



**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

<b>Órgão Cadastro:</b> UNESPAR		<b>Protocolo:</b>
<b>Em:</b> 28/10/2020 13:28		<b>17.032.843-4</b>
<b>CNPJ Interessado:</b> 05.012.896/0001-42		
<b>Interessado 1:</b> UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ		
<b>Interessado 2:</b> -		
<b>Assunto:</b> CONTRATO/CONVENIO		<b>Cidade:</b> PARANAVAI / PR
<b>Palavras-chave:</b> TERMO DE COOPERACAO		
<b>Nº/Ano:</b> -		
<b>Detalhamento:</b> SOLICITA APROVAÇÃO AD REFERENDUM DO CAD, PARA OS CONVÊNIOS: 111/2020 - EAIC E 091/2020 - EAEX, ENTRE A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA E A UNESPAR		
<b>Código TTD:</b> -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Convênio n.º **111/2020**, que entre si celebram a **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**, para os fins que especifica.

A **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Ramiro Wahrhaftig, brasileiro, R.G. Nº 952291-3 SSP PR, CPF 321.770.549-15, residente e domiciliado à Rua Campos Sales, nº 782, CEP 80.030-376 ,Curitiba – PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor Gerson Luiz Koch, brasileiro, R.G. Nº 754.751 PR, CPF nº 183.960.899-49, residente e domiciliado à Rua Jovino do Rosário, nº 448, CEP 85.540-115, Curitiba - PR, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.012.896/0001-42, sediada na Avenida Rio Grande do Norte, CEP 87710-020, Paranavaí - Paraná, representada pelo seu titular, Antonio Carlos Aleixo, brasileiro, RG nº 36139897 SSP, CPF 54411491915, residente e domiciliado a Rua Egidio Cardoso de Lima CEP 87300-350 em Campo Mourão - Paraná, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 122014 do Estatuto da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**, celebram este Convênio de acordo com as normas vigentes aplicáveis e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob o número: **ECT2020051000006**, contemplado no **EAIC & EAITI 2020 - 04/2020**, publicada em **24/03/2020** e conforme resultado publicado em **12/05/2020**

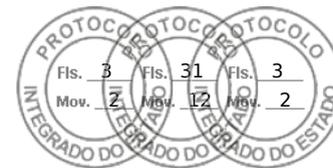
## SUBCLÁUSULA PRIMEIRA –

1.1 Conceder apoio financeiro às instituições públicas estaduais de ensino superior do Estado do Paraná, para a organização e realização do EAIC 2020 e organização e participação do EAITI 2020. 1.2 O Programa EAIC & EAITI incorpora a construção estrutural dos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação no Paraná (NAPI), fomentada pela Fundação Araucária, a qual objetiva a articulação mais intensa dos atores do Sistema Regional de Inovação do Paraná e a mobilização dos ativos reunidos no território Paranaense em torno dos desafios ligados ao desenvolvimento do território.

Assinado por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 27/08/2020 14:41, **Antonio Carlos Aleixo** em 27/08/2020 14:59. Inserido ao protocolo **16.851.013-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 27/08/2020 14:40. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **852d4c26818f6e46350871d82f38fee0**.

Assinado digitalmente por: **Gerson Luiz Koch** em 02/09/2020 11:28, **Ramiro Wahrhaftig** em 21/09/2020 14:09. Inserido ao protocolo **16.851.013-6** por: **Fernanda Scheidt** em: 28/08/2020 10:36. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **21a9bea7b57a33381aa3bd005f494b3f**.

Assinado por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 28/10/2020 13:35. Inserido ao protocolo **17.032.843-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/10/2020 13:32. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **561d54a3fa27c27a43e01f690a838520**.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos partícipes:

### I - DA CONCEDENTE:

- a) Repassar a CONVENIENTE o recurso financeiro previsto na cláusula quarta;
- b) Apoiar e prestar orientação técnica a CONVENIENTE;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, diretamente ou por delegação;
- d) Examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;
- e) Efetuar a publicação deste convênio no Diário Oficial do Estado;
- f) Cadastrar o presente instrumento do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no prazo de 30 dias a partir de sua assinatura;
- g) Atualizar informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos fixados pela Resolução 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

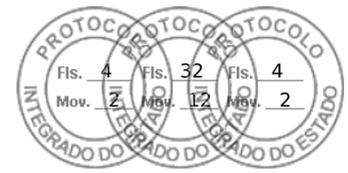
### II - DA CONVENIENTE:

- a) Cumprir integralmente os Planos de Trabalho aprovados pela CONCEDENTE, utilizando os recursos deste instrumento exclusivamente na execução do seu objeto;
- b) Deverá iniciar a execução do objeto deste convênio dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou única parcela dos recursos, salvo motivo devidamente justificado;
- c) Encaminhar, de acordo com o cronograma e os procedimentos definidos pela CONCEDENTE, os documentos necessários à liberação de recursos;
- d) Manter e movimentar os recursos provenientes do Fundo Paraná, recebidos da CONCEDENTE, em **conta única** e específica, junto ao Banco 001, Agência 0381-6, conta corrente nº 736333, sendo contabilizado e prestado contas, por projeto;
- e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, conforme previsto;
- f) Manter a disposição da CONCEDENTE e dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de **20 (vinte) anos**, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas final por parte do órgão CONCEDENTE, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas com o número do Convênio;
- g) Restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos:

Assinado por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 27/08/2020 14:41, **Antonio Carlos Aleixo** em 27/08/2020 14:59. Inserido ao protocolo **16.851.013-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 27/08/2020 14:40. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **852d4c26818f6e46350871d82f38fee0**.

Assinado digitalmente por: **Gerson Luiz Koch** em 02/09/2020 11:28, **Ramiro Wahrhaftig** em 21/09/2020 14:09. Inserido ao protocolo **16.851.013-6** por: **Fernanda Scheidt** em: 28/08/2020 10:36. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **21a9bea7b57a33381aa3bd005f494b3f**.

Assinado por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 28/10/2020 13:35. Inserido ao protocolo **17.032.843-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/10/2020 13:32. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **561d54a3fa27c27a43e01f690a838520**.

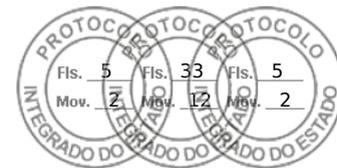


- 1 - Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
  - 2 - Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
- h)** Deverá, obrigatoriamente, a CONVENIENTE aplicar os recursos recebidos enquanto não empregados na sua finalidade;
- i)** Efetuar, em nome da CONCEDENTE, o recolhimento dos saldos e rendimentos decorrentes de aplicação em caderneta de poupança porventura não utilizados, anexado à respectiva prestação de contas, uma cópia do comprovante de recolhimento, com indicação do número do Convênio;
- j)** Permitir o livre acesso da Fundação Araucária ao Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- l)** Proporcionar todas as informações que a CONCEDENTE solicite sobre os Projetos, sua situação financeira e documentos de licitação, quando houver;
- m)** As despesas realizadas com recursos deste convênio deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou nos casos em que a CONVENIENTE estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia;
- n)** Realizar despesas de contratação de serviços, obras e aquisição de bens em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devendo ainda nas aquisições passíveis de licitação, ser utilizada a modalidade pregão, nos termos da Lei Estadual nº 15.117, de 12 de maio de 2006, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica;
- o)** As despesas deverão ser informadas integralmente no Sistema Integrado de Transferências - SIT, do Tribunal de Contas do Estado, conforme estabelecem a Resolução 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011;
- p)** Apresentar para liberação dos recursos, única ou em parcelas, a documentação de regularidade da Entidade, conforme estabelece o art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011: Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Exigível, nos Termos da Lei 12.440/2011, Declaração de inexistências de pendências na prestação de contas de recursos recebidos junto a CONCEDENTE; Certidão de Declaração de Utilidade Pública em caso de entidade privada sem fins lucrativos, ;
- q)** Deverá a CONVENIENTE instituir a Unidade Gestora de Transferências, conforme

Assinado por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 27/08/2020 14:41, **Antonio Carlos Aleixo** em 27/08/2020 14:59. Inserido ao protocolo **16.851.013-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 27/08/2020 14:40. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **852d4c26818f6e46350871d82f38fee0**.

Assinado digitalmente por: **Gerson Luiz Koch** em 02/09/2020 11:28, **Ramiro Wahrhaftig** em 21/09/2020 14:09. Inserido ao protocolo **16.851.013-6** por: **Fernanda Scheidt** em: 28/08/2020 10:36. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **21a9bea7b57a33381aa3bd005f494b3f**.

Assinado por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 28/10/2020 13:35. Inserido ao protocolo **17.032.843-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/10/2020 13:32. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **561d54a3fa27c27a43e01f690a838520**.



determina Resolução de Transferências Voluntárias 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

r) Caberá a CONVENIENTE, quando da desistência ou cancelamento por parte do pesquisador, durante a vigência do convênio, independente das ações já executadas, a responsabilidade pelo processo de devolução integral do recurso recebido por projeto;

s) Caberá a CONVENIENTE observar o disposto no art. 9º da Resolução 28/2011 quanto às vedações aplicadas a este convênio;

t) Deverá a CONVENIENTE, para execução do Convênio, observar o disposto no Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio é de **15(quinze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado, inclusive para ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo entendimento dos partícipes, com a devida justificativa no exercício, se a solicitação for apresentada no prazo mínimo de **60 (sessenta) dias** da data estabelecida para o seu término e desde que seja aceita pela CONCEDENTE.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** - A vigência acima aludida detalha-se da seguinte forma: **Período de execução do projeto - 12(doze) meses**; Período de prestação de contas da Conveniente - **30 dias**; Período de avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária - **60 dias**.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor deste Convênio é de **R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)**. As despesas deste Convênio estão devidamente reguladas pela fonte de recursos do **Fundo Paraná**, instituído pela Lei nº. 12.020/98 e devem ser executadas de acordo com o **Plano de Trabalho** anexo, que integra este instrumento independentemente de sua transcrição.

### CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

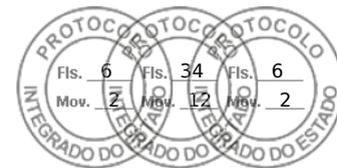
A liberação dos recursos financeiros será efetuada em parcela única, mediante as condições estabelecidas no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, e obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** – A liberação da primeira parcela ocorrerá em

Assinado por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 27/08/2020 14:41, **Antonio Carlos Aleixo** em 27/08/2020 14:59. Inserido ao protocolo **16.851.013-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 27/08/2020 14:40. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **852d4c26818f6e46350871d82f38fee0**.

Assinado digitalmente por: **Gerson Luiz Koch** em 02/09/2020 11:28, **Ramiro Wahrhaftig** em 21/09/2020 14:09. Inserido ao protocolo **16.851.013-6** por: **Fernanda Scheidt** em: 28/08/2020 10:36. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **21a9bea7b57a33381aa3bd005f494b3f**.

Assinado por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 28/10/2020 13:35. Inserido ao protocolo **17.032.843-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/10/2020 13:32. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **561d54a3fa27c27a43e01f690a838520**.



até **30 dias** a partir da data de assinatura do presente instrumento, mediante a apresentação das certidões de regularidade fiscal da Conveniente/Contratada.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a CONVENIENTE responsável perante a CONCEDENTE, a prestar contas parcial e final dos valores repassados em decorrência deste Convênio, nos moldes da Resolução 28/2011, da Instrução Normativa nº 61/2011.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada a CONCEDENTE, até **30 (trinta) dias** após o prazo de vigência do Convênio.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – Não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio, devendo os documentos comprobatórios conter, além do nome do órgão ou entidade CONVENIENTE, o número do referido Convênio.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – Os prazos e condições para envio de Relatórios Técnicos parciais/finais ou sistema de avaliação estão dispostos na respectiva Chamada de Projetos.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná a fiscalização da execução do objeto deste convênio ocorrerá através do Fiscal Responsável nomeado pela CONCEDENTE, o Diretor Técnico (Científico) **Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa**, CPF 660.526.459-20, nomeado pelo Ato da Diretoria Executiva 007/2019 da Fundação Araucária e por seu Sistema Controle Interno.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Não sendo prestadas as contas devidas pela CONVENIENTE, nos prazos estabelecidos, a CONCEDENTE, instaurará, dentro de **30 dias**, a Tomada de Contas Especial.

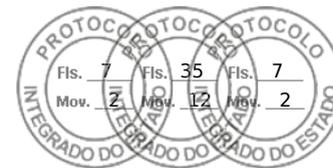
## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

Assinado por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 27/08/2020 14:41, **Antonio Carlos Aleixo** em 27/08/2020 14:59. Inserido ao protocolo **16.851.013-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 27/08/2020 14:40. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **852d4c26818f6e46350871d82f38fee0**.

Assinado digitalmente por: **Gerson Luiz Koch** em 02/09/2020 11:28, **Ramiro Wahrhaftig** em 21/09/2020 14:09. Inserido ao protocolo **16.851.013-6** por: **Fernanda Scheidt** em: 28/08/2020 10:36. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **21a9bea7b57a33381aa3bd005f494b3f**.

Assinado por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 28/10/2020 13:35. Inserido ao protocolo **17.032.843-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/10/2020 13:32. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **561d54a3fa27c27a43e01f690a838520**.



**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui motivo para rescisão deste Convênio o não cumprimento de quaisquer de suas Cláusulas, particularmente, quando da constatação das seguintes condições:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto;
- b) Falta de apresentação dos relatórios de execução e de prestação de contas nos prazos estabelecidos.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Este Convênio poderá ser rescindido, a critério da CONCEDENTE, por motivo de interesse público, caso a CONVENENTE sofra alguma restrição futura.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE**

A ausência de prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a CONVENENTE à instauração de Tomada de Contas Especial, para ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

É obrigatória a aplicação da logomarca **da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI** na divulgação e publicações relativas aos projetos apoiados por este Convênio, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As logomarcas supracitadas estão disponíveis no sítio da Fundação Araucária.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O descumprimento parcial ou total desta cláusula implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução do projeto.

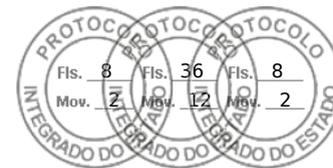
#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**

Fica assegurado a CONVENENTE o direito de propriedade, mediante instrumento próprio, dos bens e materiais de natureza permanente a serem adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos com os recursos transferidos pela Fundação Araucária. Extinto o Convênio serão adotados procedimentos de doação ou não, conforme legislação pertinente à matéria.

Assinado por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 27/08/2020 14:41, **Antonio Carlos Aleixo** em 27/08/2020 14:59. Inserido ao protocolo **16.851.013-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 27/08/2020 14:40. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **852d4c26818f6e46350871d82f38fee0**.

Assinado digitalmente por: **Gerson Luiz Koch** em 02/09/2020 11:28, **Ramiro Wahrhaftig** em 21/09/2020 14:09. Inserido ao protocolo **16.851.013-6** por: **Fernanda Scheidt** em: 28/08/2020 10:36. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **21a9bea7b57a33381aa3bd005f494b3f**.

Assinado por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 28/10/2020 13:35. Inserido ao protocolo **17.032.843-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/10/2020 13:32. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **561d54a3fa27c27a43e01f690a838520**.



**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A Convenente deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos bens remanescentes:

- a) a instituição corresponsável concederá ao coordenador do projeto a autorização para utilizar e manter os bens sob sua guarda durante o período de execução do projeto, estipulando a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los;
- b) o coordenador deverá assumir o compromisso de utilizar os bens para fins científicos e tecnológicos e exclusivamente para a execução do projeto;
- c) o coordenador deverá comunicar à instituição corresponsável, imediatamente, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
- d) em caso de furto ou de roubo, o coordenador deverá proceder ao registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, informando de imediato à instituição corresponsável e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- e) o coordenador deverá informar à instituição corresponsável a devolução dos bens, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização;
- f) a instituição corresponsável afixará destacadamente, em lugar visível dos bens, o selo de identificação do apoio financeiro proporcionado pela Fundação Araucária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO DIREITO À PROPRIEDADE**

Fica assegurado à CONVENIENTE o direito à propriedade intelectual ou industrial do produto que vir a ser patentado, produzido ou construído à conta dos recursos deste Convênio, nos termos do Art. 11. Inc. XII do Ato Normativo 001/2012.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – No caso das atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamento e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção, as partes obedecerão às determinações da Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, observando-se as normas da Fundação Araucária e as demais disposições legais vigentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO**

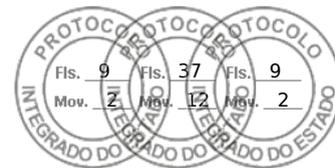
Fico eleito o Foro de Curitiba, Capital do Paraná, para dirimir os possíveis litígios decorrentes deste Convênio e que não forem solucionados administrativamente.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02

Assinado por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 27/08/2020 14:41, **Antonio Carlos Aleixo** em 27/08/2020 14:59. Inserido ao protocolo **16.851.013-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 27/08/2020 14:40. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **852d4c26818f6e46350871d82f38fee0**.

Assinado digitalmente por: **Gerson Luiz Koch** em 02/09/2020 11:28, **Ramiro Wahrhaftig** em 21/09/2020 14:09. Inserido ao protocolo **16.851.013-6** por: **Fernanda Scheidt** em: 28/08/2020 10:36. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **21a9bea7b57a33381aa3bd005f494b3f**.

Assinado por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 28/10/2020 13:35. Inserido ao protocolo **17.032.843-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/10/2020 13:32. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **561d54a3fa27c27a43e01f690a838520**.



(duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, 28 de agosto de 2020

.....  
**RAMIRO WAHRHAFTIG**

Presidente

**CONCEDENTE**

.....  
**GERSON LUIZ KOCH**

Diretor de Administração e Finanças

**CONCEDENTE**

.....  
Antonio Carlos Aleixo

Reitor

**CONVENENTE**

2: **Gisele Ratiguieri**

RG: 6.476.841-7

**TESTEMUNHAS:**

1: **Fernanda Scheidt**

RG: 76208646

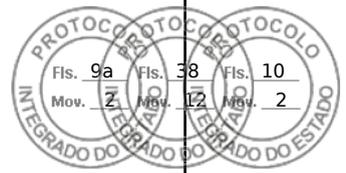
Assinado por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 27/08/2020 14:41, **Antonio Carlos Aleixo** em 27/08/2020 14:59. Inserido ao protocolo **16.851.013-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 27/08/2020 14:40. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **852d4c26818f6e46350871d82f38fee0**.

Assinado digitalmente por: **Gerson Luiz Koch** em 02/09/2020 11:28, **Ramiro Wahrhaftig** em 21/09/2020 14:09. Inserido ao protocolo **16.851.013-6** por: **Fernanda Scheidt** em: 28/08/2020 10:36. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **21a9bea7b57a33381aa3bd005f494b3f**.

Assinado por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 28/10/2020 13:35. Inserido ao protocolo **17.032.843-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/10/2020 13:32. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **561d54a3fa27c27a43e01f690a838520**.



ePROTOCOLO



Documento: **Convenio1598479746777.pdf**.

Assinado por: **Gisele Maria Ratigueri** em 27/08/2020 14:41, **Antonio Carlos Aleixo** em 27/08/2020 14:59.

Inserido ao protocolo **16.851.013-6** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 27/08/2020 14:40.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**852d4c26818f6e46350871d82f38fee0**.

Assinado digitalmente por: **Gerson Luiz Koch** em 02/09/2020 11:28, **Ramiro Wahrhaftig** em 21/09/2020 14:09. Inserido ao protocolo **16.851.013-6** por: **Fernanda Scheidt** em: 28/08/2020 10:36. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **21a9bea7b57a33381aa3bd005f494b3f**.

Assinado por: **Gisele Maria Ratigueri** em 28/10/2020 13:35. Inserido ao protocolo **17.032.843-4** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 28/10/2020 13:32. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **561d54a3fa27c27a43e01f690a838520**.



ePROTOCOLO



Documento: **Convenio1112020datado.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Gerson Luiz Koch** em 02/09/2020 11:28, **Ramiro Wahrhaftig** em 21/09/2020 14:09.

Inserido ao protocolo **16.851.013-6** por: **Fernanda Scheidt** em: 28/08/2020 10:36.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura>** com o código:  
**21a9bea7b57a33381aa3bd005f494b3f**.



ePROTOCOLO



Documento: **TERMODECONVENIOEAIC.pdf**.

Assinado por: **Gisele Maria Ratigueri** em 28/10/2020 13:35.

Inserido ao protocolo **17.032.843-4** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 28/10/2020 13:32.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**561d54a3fa27c27a43e01f690a838520**.

**EAIC & EAITI 2020**

Protocolo Nº: ECT2020051000006

**VI EAIC - Encontro Anual de Iniciação Científica**

Adriana Beloti - adriana.beloti@unespar.edu.br

**01. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

- TÍTULO DO PROJETO  
**VI EAIC - Encontro Anual de Iniciação Científica**

- ÁREA DO CONHECIMENTO

\*Os itens em negrito são os selecionados.

- **Ciências Humanas**
- **Linguística, Letras e Artes**
- **Engenharias**
- **Ciências Exatas e da Terra**
- **Ciências Biológicas**
- **Ciências da Saúde**
- **Ciências Sociais Aplicadas**

**Predominante**

- INSTITUIÇÃO PROPONENTE  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)**  
**05.012.896/0001-42**  
Antonio Carlos Aleixo  
544.114.919-15  
Proponente

- INSTITUIÇÕES COLABORADORAS  
\*Esse campo não é obrigatório.

**Não informado**

- CATEGORIA DO PROJETO  
**Não informado**

**02. PLANO DE APRESENTAÇÃO**

- RESUMO DA PROPOSTA DO PROJETO  
O Encontro Anual de Iniciação Científica da Unespar está em sua 6ª edição, sendo realizado, anualmente, caracterizando-se como um evento institucional que tem como objetivo disseminar, junto à comunidade interna e externa à Universidade, a produção científica e tecnológica desenvolvida no âmbito do Programa de Iniciação Científica, a fim de possibilitar o intercâmbio e a reflexão acerca de pesquisas desenvolvidas por acadêmicos, orientados por docentes pesquisadores da Unespar, nas mais diversas áreas do conhecimento. Desde sua 1ª edição, em 2015, o EAIC vem aumentando o número de participantes, especialmente, pelo crescimento do número de participantes no PIBIC. O evento já foi realizado pelos campi de Campo Mourão (2015 e 2019), Paranavaí (2016), Apucarana (2017), Paranaguá (2018) e, neste ano, será sediado pelos dois campi de Curitiba. Constituindo-se como espaço que reúne jovens pesquisadores das diversas áreas do conhecimento – Ciências Biológicas, Ciências da Saúde,

**EAIC & EAITI 2020**

Protocolo Nº: ECT2020051000006

**VI EAIC - Encontro Anual de Iniciação Científica**

Adriana Beloti - adriana.beloti@unespar.edu.br

**Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias e Linguística, Letras e Artes – o evento retrata a capacidade de promover a pesquisa por meio da articulação de docentes pesquisadores, acadêmicos da graduação e estudantes de pós-graduação, ampliando as redes de pesquisa e as possibilidades de transferência de conhecimento a toda comunidade no entorno da Unespar.**

- META DO PROJETO  
**Não informado**

- PALAVRAS-CHAVE  
**Não informado**

**03. ABRANGÊNCIA**

- MUNICÍPIO  
\*Esse campo não é obrigatório.

**Unespar - Campi de Curitiba****04. EQUIPE DO PROJETO**

- COORDENADOR DO PROJETO  
Nome: **Adriana Beloti**  
CPF: **041.432.239-88**  
E-mail: **adriana.beloti@unespar.edu.br**  
Instituição de vínculo: **05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**  
Nível formação: **Doutorado**  
Função: **Coordenador**  
Atividades desempenhadas: **Definição/preparação do projeto: local e datas de realização, temas e palestrantes, cronograma, prazos de atividades; Acompanhamento das inscrições e avaliações: resumos e trabalhos completos; Contato com palestrantes; Acompanhamento do evento.**
- EQUIPE DO PROJETO  
\*Esse campo não é obrigatório.  
Nome: **Maria Antonia Ramos Costa**  
CPF: **632.740.789-72**  
E-mail: **maria.costa@unespar.edu.br**  
Instituição de vínculo: **05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**  
Nível formação: **Doutorado**  
Função: **Outros**  
Atividades: **Definição do projeto inicial: cronograma, prazos e atividades;**

**EAIC & EAITI 2020**

Protocolo Nº: ECT2020051000006

**VI EAIC - Encontro Anual de Iniciação Científica**

Adriana Beloti - adriana.beloti@unespar.edu.br

desempenhadas:	<b>Acompanhamento das inscrições e avaliações: resumos e trabalhos completos; Acompanhamento do evento.</b>
Nome:	<b>Carlos Alexandre Molena Fernandes</b>
CPF:	<b>006.209.189-18</b>
E-mail:	<b>carlos.molena@unespar.edu.br</b>
Instituição de vínculo:	<b>05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ</b>
Nível formação:	<b>Doutorado</b>
Função:	<b>Outros</b>
Atividades desempenhadas:	<b>Definição do projeto inicial: cronograma, prazos e atividades; Acompanhamento das inscrições e avaliações: resumos e trabalhos completos; Acompanhamento do evento.</b>
Nome:	<b>Willian Augusto Melo</b>
CPF:	<b>020.355.279-29</b>
E-mail:	<b>willian.augusto@unespar.edu.br</b>
Instituição de vínculo:	<b>05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ</b>
Nível formação:	<b>Doutorado</b>
Função:	<b>Outros</b>
Atividades desempenhadas:	<b>Definição do projeto inicial: cronograma, prazos e atividades; Acompanhamento das inscrições e avaliações: resumos e trabalhos completos; Acompanhamento do evento.</b>
Nome:	<b>Cintia Ribeiro Veloso da Silva</b>
CPF:	<b>021.741.329-31</b>
E-mail:	<b>cintia.veloso@unespar.edu.br</b>
Instituição de vínculo:	<b>05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ</b>
Nível formação:	<b>Doutorado</b>
Função:	<b>Outros</b>
Atividades desempenhadas:	<b>Definição do projeto inicial: cronograma, prazos e atividades; Organização da página do evento; Acompanhamento das inscrições e avaliações: resumos e trabalhos completos; Acompanhamento do evento.</b>
Nome:	<b>Luciana Vargas Jardim Moreira</b>
CPF:	<b>102.551.819-57</b>
E-mail:	<b>luciana.vargas@unespar.edu.br</b>
Instituição de vínculo:	<b>05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ</b>
Nível formação:	<b>Graduação</b>
Função:	<b>Auxiliar</b>
Atividades desempenhadas:	<b>Levantamento de dados para proposição do projeto: previsão de despesas, número de participantes; Acompanhamento das inscrições e organização da página do evento; Divulgação do evento; Acompanhamento da realização do evento.</b>

**05. PLANO DE TRABALHO**

**EAIC & EAITI 2020**

Protocolo Nº: ECT2020051000006

**VI EAIC - Encontro Anual de Iniciação Científica**Adriana Beloti - [adriana.beloti@unespar.edu.br](mailto:adriana.beloti@unespar.edu.br)

## • JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O VI EAIC objetiva promover a disseminação da produção científica e tecnológica e o intercâmbio entre acadêmicos e pesquisadores da Unespar de diversas áreas do conhecimento no âmbito do Programa de Iniciação Científica e, a partir deste ano, também do Programa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), tendo em vista seu início, em 2019, na Unespar. Assim, com os objetivos de:

a) debater a respeito da prática da pesquisa e de sua importância para o desenvolvimento dos fundamentos teóricos e metodológicos da produção científica e tecnológica, reconhecendo-a como mecanismo para a consolidação da Iniciação Científica e Tecnológica e seus impactos nas áreas de atuação junto à comunidade; b) promover o debate sobre a relação entre ciência, tecnologia, inovação, pesquisa e o desenvolvimento humano e social, estabelecendo uma relação entre ciência e sociedade; c) discutir o papel do pesquisador e sua importância no contexto institucional e regional, para maior integração do conhecimento na perspectiva histórica, cultural e socioeconômica; d) estimular a formação de pesquisadores para sua inserção em programas de pós-graduação stricto sensu e para o desenvolvimento de pesquisas que levem à produção do conhecimento, da ciência, da tecnologia, da inovação e de produtos científicos e tecnológicos; o EAIC caracteriza-se como o principal espaço de debates de pesquisas iniciais, realizadas pelos acadêmicos da graduação, e como uma das principais atividades da Unespar em termos de congregação de docentes pesquisadores orientadores de IC & T nas diversas áreas do conhecimento, dos sete campi. Em termos de contato e inserção na sociedade, a Unespar tem se aproximado de diversos grupos da sociedade paranaense, especialmente, nas regiões de seus campi, possibilitando, portanto, a relação dos resultados de suas pesquisas com as demandas sociais.

Assim, espera-se com a realização do VI EAIC: a) apresentação de, aproximadamente, 250 trabalhos com resultados finais de pesquisas de Iniciação Científica e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação vinculadas ao PIC e PIBITI na Unespar; b) publicação de Anais do VI EAIC, contendo resumos de todos os trabalhos e, ainda, trabalhos completos, na forma de artigo; c) realização de conferência e workshop destinados aos acadêmicos e docentes pesquisadores, o que possibilita o desenvolvimento da reflexão e formação sobre o papel da Universidade na produção do conhecimento e no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, além do conteúdo relativo à escrita científica (como: resumos, artigos, papers, abstracts); d) qualificação dos acadêmicos por meio da formação complementar, ao promover o acesso a discussões e debates relacionados a pesquisas de diversas áreas do conhecimento e realizadas em todos os campi da Unespar; e) fortalecimento do espaço destinado ao debate e divulgação das atividades de pesquisa, possibilitando que, também, os professores pesquisadores tenham espaço de intercâmbio entre as pesquisas vinculadas aos Grupos de Pesquisa em cada campus.

## • OBJETIVO GERAL

**Não informado**

## • OBJETIVOS ESPECÍFICOS

**Não informado**

## • METODOLOGIA

**28/10 (quarta-feira):****Tarde: Abertura Oficial: atividade artístico-cultural, pronunciamentos.****Noite: Palestra abertura: Pesquisa e inovação tecnológica no Brasil e as universidades**

**EAIC & EAITI 2020**

Protocolo Nº: ECT2020051000006

**VI EAIC - Encontro Anual de Iniciação Científica**

Adriana Beloti - adriana.beloti@unespar.edu.br

públicas.

**29/10 (quinta-feira):****Manhã: Comunicações e Rodas de Conversa.****Tarde: Oficina: Escrita Acadêmica.****Noite: Atividades artístico-culturais.****30/10 (sexta-feira):****Manhã: Comunicações e Rodas de Conversa.****Tarde: Comunicações e Rodas de Conversa.**

• RESULTADOS ESPERADOS

• PUBLICAÇÃO DE ANAIS

**200**

• PROMOVER INTERCÂMBIO CIENTÍFICO CULTURAL

\*Esse campo não é obrigatório.

**300**

• PROMOVER O INCREMENTO À PESQUISA E DISSEMINAÇÃO DAS TÉCNICAS EXISTENTES

\*Esse campo não é obrigatório.

**300****06. ORÇAMENTO**

• ORÇAMENTO

• DESPESAS SOLICITADAS

• **DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - DIÁRIAS NO PAÍS**Categoria: **Corrente**Qtde.: **30**Valor unitário: **R\$ 230,00**Total: **R\$ 6.900,00****Diárias para a participação de docentes pesquisadores dos demais campi da Unespar, considerando a necessidade de coordenarem as sessões de comunicação e atividades do evento.**• **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - HOSPEDAGENS**Categoria: **Corrente**Qtde.: **4**Valor unitário: **R\$ 161,00**Total: **R\$ 644,00****Hospedagem para: palestrante (1 noite de hospedagem); avaliador do evento (o EAIC conta com avaliador externo, que faz avaliação dos trabalhos e do evento, como forma de avaliação do Programa - 2 noites de hospedagem); palestrante do workshop (1 noite).**• **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS**Categoria: **Corrente**Qtde.: **4**Valor unitário: **R\$ 2.000,00**

**EAIC & EAITI 2020**

Protocolo Nº: ECT2020051000006

**VI EAIC - Encontro Anual de Iniciação Científica**

Adriana Beloti - adriana.beloti@unespar.edu.br

Total: **R\$ 8.000,00**

Produção de materiais gráficos para o eve: pastas e crachás para os palestrantes; banner e faixa de divulgação do evento; caderno de dados e informações dos Programas de IC & T e do evento; folder com dados dos Programas.

**• PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO**Categoria: **Corrente**Qtde.: **5**Valor unitário: **R\$ 4.679,20**Total: **R\$ 23.396,00**

Dada a especificidade da Unespar ser multicampi, há necessidade de fretamento de ônibus para o transporte dos estudantes participantes dos Programas de IC & T para a cidade sede do evento (Curitiba). Assim, há fretamento de: Apucarana, Campo Mourão, Paranaguá, Paranavaí e União da Vitória.

**• PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO**Categoria: **Corrente**Qtde.: **2**Valor unitário: **R\$ 180,00**Total: **R\$ 360,00**

Passagem terrestre para deslocamento do palestrante do workshop: Videira - Curitiba - Videira.

**• PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - PASSAGENS PARA O PAÍS**Categoria: **Corrente**Qtde.: **2**Valor unitário: **R\$ 350,00**Total: **R\$ 700,00**

Passagem aérea para deslocamento do palestrante da abertura: Rio de Janeiro - Curitiba - Rio de Janeiro.

**07. CRONOGRAMA DE ETAPAS E METAS****• CRONOGRAMA DE ETAPAS E METAS****• DURAÇÃO EM MESES****7****• ETAPA 1**

Título

**Produção do projeto**

Início

**1**

Fim

**1**

Descrição

**Produção do projeto, com definição de local e datas de realização, período e prazos das atividades (inscrições, avaliação dos trabalhos), definição de tema e palestrantes.**

**• EQUIPE****Adriana Beloti**Categoria: **Não informado**Instituição de vínculo: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**C P F : **0 4 1 . 4 3 2 . 2 3 9 - 8 8**|Função : **Coordenador**

**EAIC & EAITI 2020**

Protocolo Nº: ECT2020051000006

**VI EAIC - Encontro Anual de Iniciação Científica**

Adriana Beloti - adriana.beloti@unespar.edu.br

adriana.beloti@unespar.edu.br

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Dedicará 3 horas ao projeto durante esta etapa.

Carlos Alexandre Molena Fernandes

Categoria: Não informado

C P F : 0 0 6 . 2 0 9 . 1 8 9 - 1 8

carlos.molena@unespar.edu.br

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO PARANÁ

| Função : Outros

Dedicará 2 horas ao projeto durante esta etapa.

Willian Augusto Melo

Categoria: Não informado

C P F : 0 2 0 . 3 5 5 . 2 7 9 - 2 9

willian.augusto@unespar.edu.br

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO PARANÁ

| Função : Outros

Dedicará 2 horas ao projeto durante esta etapa.

Cintia Ribeiro Veloso da Silva

Categoria: Não informado

C P F : 0 2 1 . 7 4 1 . 3 2 9 - 3 1

cintia.veloso@unespar.edu.br

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO PARANÁ

| Função : Outros

Dedicará 2 horas ao projeto durante esta etapa.

Maria Antonia Ramos Costa

Categoria: Não informado

C P F : 6 3 2 . 7 4 0 . 7 8 9 - 7 2

maria.costa@unespar.edu.br

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO PARANÁ

| Função : Outros

Dedicará 2 horas ao projeto durante esta etapa.

• **DESPESAS****Diárias docentes pesquisadores****DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - DIÁRIAS NO PAÍS**

Valor total solicitado no projeto: R\$ 6.900,00

Valor total solicitado na etapa: R\$ 6.900,00

**Hospedagem de palestrantes****OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - HOSPEDAGENS**

Valor total solicitado no projeto: R\$ 644,00

Valor total solicitado na etapa: R\$ 644,00

**Materiais gráficos do evento****OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS**

Valor total solicitado no projeto: R\$ 8.000,00

Valor total solicitado na etapa: R\$ 8.000,00

**EAIC & EAITI 2020**

Protocolo Nº: ECT2020051000006

**VI EAIC - Encontro Anual de Iniciação Científica**Adriana Beloti - [adriana.beloti@unespar.edu.br](mailto:adriana.beloti@unespar.edu.br)

**Passagem palestrante: Videira - Curitiba - Videira**  
**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO**

Valor total solicitado no projeto: R\$ 360,00

Valor total solicitado na etapa: R\$ 360,00

**Passagem palestrante: Rio de Janeiro - Curitiba - Rio de Janeiro**  
**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - PASSAGENS PARA O PAÍS**

Valor total solicitado no projeto: R\$ 700,00

Valor total solicitado na etapa: R\$ 700,00

## • ETAPA 2

Título

**Divulgação do evento**

Início

**1**

Fim

**5**

Descrição

**Divulgação do evento junto à comunidade acadêmica e não acadêmica.**

## • EQUIPE

**Adriana Beloti**

Categoria: Não informado

Instituição de vínculo: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**C P F : 0 4 1 . 4 3 2 . 2 3 9 - 8 8  
[adriana.beloti@unespar.edu.br](mailto:adriana.beloti@unespar.edu.br)

| Função : Coordenador

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Dedicará 10 horas ao projeto durante esta etapa.

**Carlos Alexandre Molena Fernandes**

Categoria: Não informado

Instituição de vínculo: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**C P F : 0 0 6 . 2 0 9 . 1 8 9 - 1 8  
[carlos.molena@unespar.edu.br](mailto:carlos.molena@unespar.edu.br)

| Função : Outros

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Dedicará 10 horas ao projeto durante esta etapa.

**Willian Augusto Melo**

Categoria: Não informado

Instituição de vínculo: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**C P F : 0 2 0 . 3 5 5 . 2 7 9 - 2 9  
[willian.augusto@unespar.edu.br](mailto:willian.augusto@unespar.edu.br)

| Função : Outros

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Dedicará 10 horas ao projeto durante esta etapa.

**Cintia Ribeiro Veloso da Silva**

Categoria: Não informado

Instituição de vínculo: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**C P F : 0 2 1 . 7 4 1 . 3 2 9 - 3 1  
[cintia.veloso@unespar.edu.br](mailto:cintia.veloso@unespar.edu.br)

| Função : Outros

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Dedicará 10 horas ao projeto durante esta etapa.

**Maria Antonia Ramos Costa**

Categoria: Não informado

Instituição de vínculo: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**

**EAIC & EAITI 2020**

Protocolo Nº: ECT2020051000006

**VI EAIC - Encontro Anual de Iniciação Científica**

Adriana Beloti - adriana.beloti@unespar.edu.br

**C P F :** 6 3 2 . 7 4 0 . 7 8 9 - 7 2 | **Função :** Outros  
**maria.costa@unespar.edu.br**  
**Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00** | **Dedicará 10 horas ao projeto durante esta etapa.**

**Luciana Vargas Jardim Moreira**  
**Categoria:** Não informado | **Instituição de vínculo:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**C P F :** 1 0 2 . 5 5 1 . 8 1 9 - 5 7 | **Função :** Auxiliar  
**luciana.vargas@unespar.edu.br**  
**Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00** | **Dedicará 10 horas ao projeto durante esta etapa.**

- DESPESAS
- ETAPA 3

Título	Início	Fim
<b>Inscrições de trabalhos</b>	<b>3</b>	<b>7</b>
Descrição		

**Recebimento e avaliação dos trabalhos (resumos e trabalhos completos).**

- EQUIPE

**Adriana Beloti**  
**Categoria:** Não informado | **Instituição de vínculo:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**C P F :** 0 4 1 . 4 3 2 . 2 3 9 - 8 8 | **Função :** Coordenador  
**adriana.beloti@unespar.edu.br**  
**Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00** | **Dedicará 10 horas ao projeto durante esta etapa.**

**Carlos Alexandre Molena Fernandes**  
**Categoria:** Não informado | **Instituição de vínculo:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**C P F :** 0 0 6 . 2 0 9 . 1 8 9 - 1 8 | **Função :** Outros  
**carlos.molena@unespar.edu.br**  
**Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00** | **Dedicará 10 horas ao projeto durante esta etapa.**

**Willian Augusto Melo**  
**Categoria:** Não informado | **Instituição de vínculo:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**C P F :** 0 2 0 . 3 5 5 . 2 7 9 - 2 9 | **Função :** Outros  
**willian.augusto@unespar.edu.br**  
**Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00** | **Dedicará 10 horas ao projeto durante esta etapa.**

**Cintia Ribeiro Veloso da Silva**  
**Categoria:** Não informado | **Instituição de vínculo:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**C P F :** 0 2 1 . 7 4 1 . 3 2 9 - 3 1 | **Função :** Outros  
**cintia.veloso@unespar.edu.br**  
**Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00** | **Dedicará 10 horas ao projeto durante esta etapa.**

- DESPESAS

**EAIC & EAITI 2020**

Protocolo Nº: ECT2020051000006

**VI EAIC - Encontro Anual de Iniciação Científica**

Adriana Beloti - adriana.beloti@unespar.edu.br

## • ETAPA 4

Título

**Contratação de serviços de transportes**

Início

**5**

Fim

**7**

Descrição

**Organização do translado de discentes e docentes dos diversos campi da Unespar para a cidade de Curitiba.**

## • EQUIPE

**Adriana Beloti**

Categoria: Não informado

Instituição de vínculo: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**

C P F : 0 4 1 . 4 3 2 . 2 3 9 - 8 8

adriana.beloti@unespar.edu.br

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Função : **Coordenador**

Dedicará 6 horas ao projeto durante esta etapa.

**Carlos Alexandre Molena Fernandes**

Categoria: Não informado

Instituição de vínculo: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**

C P F : 0 0 6 . 2 0 9 . 1 8 9 - 1 8

carlos.molena@unespar.edu.br

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Função : **Outros**

Dedicará 6 horas ao projeto durante esta etapa.

**Willian Augusto Melo**

Categoria: Não informado

Instituição de vínculo: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**

C P F : 0 2 0 . 3 5 5 . 2 7 9 - 2 9

willian.augusto@unespar.edu.br

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Função : **Outros**

Dedicará 6 horas ao projeto durante esta etapa.

**Luciana Vargas Jardim Moreira**

Categoria: Não informado

Instituição de vínculo: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**

C P F : 1 0 2 . 5 5 1 . 8 1 9 - 5 7

luciana.vargas@unespar.edu.br

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Função : **Auxiliar**

Dedicará 6 horas ao projeto durante esta etapa.

## • DESPESAS

**Transporte de estudantes dos demais campi****PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO**

Valor total solicitado no projeto: R\$ 23.396,00

Valor total solicitado na etapa: R\$ 23.396,00

## • ETAPA 5

Título

**Realização do evento**

Início

**7**

Fim

**7**

Descrição

**Realização do evento, com palestra e workshop; apresentações de comunicações e rodas de conversa; participação de docentes de todos os sete campi da Unespar;**

**EAIC & EAITI 2020**

Protocolo Nº: ECT2020051000006

**VI EAIC - Encontro Anual de Iniciação Científica**

Adriana Beloti - adriana.beloti@unespar.edu.br

participação de docentes - pesquisadores com bolsa produtividade/CNPq - avaliadores externos à Unespar; material de divulgação/organização do evento (pastas, crachás, caderno e folder de dados e informações).

## • EQUIPE

**Adriana Beloti**

Categoria: Não informado

C P F : 0 4 1 . 4 3 2 . 2 3 9 - 8 8  
adriana.beloti@unespar.edu.br

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO PARANÁ

| Função : Coordenador

Dedicará 2 horas ao projeto durante esta  
etapa.**Carlos Alexandre Molena Fernandes**

Categoria: Não informado

C P F : 0 0 6 . 2 0 9 . 1 8 9 - 1 8  
carlos.molena@unespar.edu.br

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO PARANÁ

| Função : Outros

Dedicará 2 horas ao projeto durante esta  
etapa.**Willian Augusto Melo**

Categoria: Não informado

C P F : 0 2 0 . 3 5 5 . 2 7 9 - 2 9  
willian.augusto@unespar.edu.br

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO PARANÁ

| Função : Outros

Dedicará 2 horas ao projeto durante esta  
etapa.**Cintia Ribeiro Veloso da Silva**

Categoria: Não informado

C P F : 0 2 1 . 7 4 1 . 3 2 9 - 3 1  
cintia.veloso@unespar.edu.br

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO PARANÁ

| Função : Outros

Dedicará 2 horas ao projeto durante esta  
etapa.**Maria Antonia Ramos Costa**

Categoria: Não informado

C P F : 6 3 2 . 7 4 0 . 7 8 9 - 7 2  
maria.costa@unespar.edu.br

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO PARANÁ

| Função : Outros

Dedicará 2 horas ao projeto durante esta  
etapa.**Luciana Vargas Jardim Moreira**

Categoria: Não informado

C P F : 1 0 2 . 5 5 1 . 8 1 9 - 5 7  
luciana.vargas@unespar.edu.br

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO PARANÁ

| Função : Auxiliar

Dedicará 2 horas ao projeto durante esta  
etapa.

## • DESPESAS

**EAIC & EAITI 2020**

Protocolo Nº: ECT2020051000006

**VI EAIC - Encontro Anual de Iniciação Científica**

Adriana Beloti - adriana.beloti@unespar.edu.br

**08. ANEXOS**

## • DOCUMENTOS

CP 04/2020 - Anexo I

**Anexo I EAIC - Unespar\_2020.pdf**

Extensão

**application/pdf**

## • DOCUMENTOS NÃO OBRIGATÓRIOS

\*Esse campo não é obrigatório.

LOCAL

DATA

COORDENADOR DO PROJETO

---

/ /

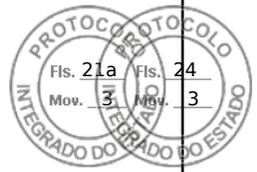
---

*Beloti*

---



ePROTOCOLO



Documento: **Planodetrabalho.pdf**.

Assinado por: **Adriana Beloti** em 27/08/2020 14:43.

Inserido ao protocolo **16.851.013-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 27/08/2020 14:40.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura>** com o código:  
**78ee534bc6015dae076f21d187e035bc.**



ePROTOCOLO



Documento: **PLANO DETRABALHO EAIC.pdf**.

Assinado por: **Gisele Maria Ratigueri** em 28/10/2020 13:35.

Inserido ao protocolo **17.032.843-4** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 28/10/2020 13:32.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**d5027cbec54ef79c369ca087da6ab1a**.

Convênio n.º **091/2020**, que entre si celebram a **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**, para os fins que especifica.

A **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Ramiro Wahrhaftig, brasileiro, R.G. Nº 952291-3 SSP PR, CPF 321.770.549-15, residente e domiciliado à Rua Campos Sales, nº 782, CEP 80.030-376, Curitiba – PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor Gerson Luiz Koch, brasileiro, R.G. Nº 754.751 PR, CPF nº 183.960.899-49, residente e domiciliado à Rua Jovino do Rosário, nº 448, CEP 85.540-115, Curitiba - PR, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.012.896/0001-42, sediada na Avenida Rio Grande do Norte, CEP 87710-020, Paranavaí - Paraná, representada pelo seu titular, Antonio Carlos Aleixo, brasileiro, RG nº 36139897 SSP, CPF 54411491915, residente e domiciliado a Rua Egidio Cardoso de Lima CEP 87300-350 em Campo Mourão - Paraná, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 122014 do Estatuto da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**, celebram este Convênio de acordo com as normas vigentes aplicáveis e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob o número: **EAX2020041000002**, contemplado no **EAEX/SEURS 2020 - 05/2020**, publicada em **24/03/2020** e conforme resultado publicado em **26/05/2020**

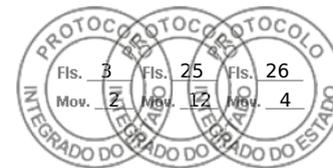
### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA –

1.1 Conceder apoio financeiro às ações extencionistas das instituições públicas estaduais de ensino superior do Estado do Paraná para a organização, realização e participação dos Encontros Anuais de Extensão Universitária (EAEX) ou eventos/encontros similares, bem como apoiar a realização do Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS) edição 2020, que acontecerá no Paraná. 1.2 O Programa EAEX faz parte da construção estrutural de Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação no Paraná (NAPI), que está sendo fomentada pela

Assinado por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 27/08/2020 14:37, **Antonio Carlos Aleixo** em 27/08/2020 14:59. Inserido ao protocolo **16.850.983-9** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 27/08/2020 14:36. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **38e01d9d72ea4bc8b775aea549d2d216**.

Assinado digitalmente por: **Gerson Luiz Koch** em 02/09/2020 11:30, **Ramiro Wahrhaftig** em 21/09/2020 14:11. Inserido ao protocolo **16.850.983-9** por: **Fernanda Scheidt** em: 28/08/2020 10:24. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **be72761aeb216119757b738f90f03ec**.

Assinado por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 28/10/2020 13:35. Inserido ao protocolo **17.032.843-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/10/2020 13:32. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **582d8c82b09dfb6e8a2c278bd5db8772**.



Fundação Araucária, objetivando a articulação mais intensa dos atores do Sistema Regional de Inovação do Paraná e a mobilização dos ativos reunidos no espaço paranaense em torno dos desafios ligados ao desenvolvimento do território.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos partícipes:

### I - DA CONCEDENTE:

- a) Repassar a CONVENIENTE o recurso financeiro previsto na cláusula quarta;
- b) Apoiar e prestar orientação técnica a CONVENIENTE;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, diretamente ou por delegação;
- d) Examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;
- e) Efetuar a publicação deste convênio no Diário Oficial do Estado;
- f) Cadastrar o presente instrumento do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no prazo de 30 dias a partir de sua assinatura;
- g) Atualizar informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos fixados pela Resolução 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

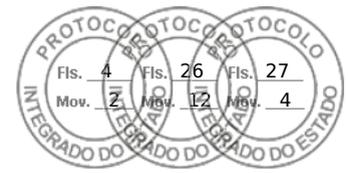
### II - DA CONVENIENTE:

- a) Cumprir integralmente os Planos de Trabalho aprovados pela CONCEDENTE, utilizando os recursos deste instrumento exclusivamente na execução do seu objeto;
- b) Deverá iniciar a execução do objeto deste convênio dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou única parcela dos recursos, salvo motivo devidamente justificado;
- c) Encaminhar, de acordo com o cronograma e os procedimentos definidos pela CONCEDENTE, os documentos necessários à liberação de recursos;
- d) Manter e movimentar os recursos provenientes do Fundo Paraná, recebidos da CONCEDENTE, em **conta única** e específica, junto ao Banco 001, Agência 0381-6, conta corrente nº 736295, sendo contabilizado e prestado contas, por projeto;
- e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, conforme previsto;
- f) Manter a disposição da CONCEDENTE e dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de **20 (vinte) anos**, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas final por parte do órgão CONCEDENTE, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas com o número do Convênio;

Assinado por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 27/08/2020 14:37, **Antonio Carlos Aleixo** em 27/08/2020 14:59. Inserido ao protocolo **16.850.983-9** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 27/08/2020 14:36. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **38e01d9d72ea4bc8b775aea549d2d216**.

Assinado digitalmente por: **Gerson Luiz Koch** em 02/09/2020 11:30, **Ramiro Wahrhaftig** em 21/09/2020 14:11. Inserido ao protocolo **16.850.983-9** por: **Fernanda Scheidt** em: 28/08/2020 10:24. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **be772761aeb216119757b738f90f03ec**.

Assinado por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 28/10/2020 13:35. Inserido ao protocolo **17.032.843-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/10/2020 13:32. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **582d8c82b09dfb6e8a2c278bd5db8772**.



**g)** Restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos:

- 1 - Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
- 2 - Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;

**h)** Deverá, obrigatoriamente, a CONVENIENTE aplicar os recursos recebidos enquanto não empregados na sua finalidade;

**i)** Efetuar, em nome da CONCEDENTE, o recolhimento dos saldos e rendimentos decorrentes de aplicação em caderneta de poupança porventura não utilizados, anexado à respectiva prestação de contas, uma cópia do comprovante de recolhimento, com indicação do número do Convênio;

**j)** Permitir o livre acesso da Fundação Araucária ao Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

**l)** Proporcionar todas as informações que a CONCEDENTE solicite sobre os Projetos, sua situação financeira e documentos de licitação, quando houver;

**m)** As despesas realizadas com recursos deste convênio deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou nos casos em que a CONVENIENTE estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia;

**n)** Realizar despesas de contratação de serviços, obras e aquisição de bens em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devendo ainda nas aquisições passíveis de licitação, ser utilizada a modalidade pregão, nos termos da Lei Estadual nº 15.117, de 12 de maio de 2006, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica;

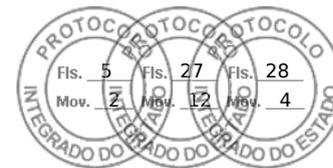
**o)** As despesas deverão ser informadas integralmente no Sistema Integrado de Transferências - SIT, do Tribunal de Contas do Estado, conforme estabelecem a Resolução 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011;

**p)** Apresentar para liberação dos recursos, única ou em parcelas, a documentação de regularidade da Entidade, conforme estabelece o art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011: Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Exigível, nos Termos da Lei 12.440/2011, Declaração de inexistências de pendências na prestação de contas de recursos

Assinado por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 27/08/2020 14:37, **Antonio Carlos Aleixo** em 27/08/2020 14:59. Inserido ao protocolo **16.850.983-9** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 27/08/2020 14:36. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **38e01d9d72ea4bc8b775aea549d2d216**.

Assinado digitalmente por: **Gerson Luiz Koch** em 02/09/2020 11:30, **Ramiro Wahrhaftig** em 21/09/2020 14:11. Inserido ao protocolo **16.850.983-9** por: **Fernanda Scheidt** em: 28/08/2020 10:24. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **be72761aeb216119757b738f90f03ec**.

Assinado por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 28/10/2020 13:35. Inserido ao protocolo **17.032.843-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/10/2020 13:32. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **582d8c82b09dfb6e8a2c278bd5db8772**.



recebidos junto a CONCEDENTE; Certidão de Declaração de Utilidade Pública em caso de entidade privada sem fins lucrativos, ;

q) Deverá a CONVENIENTE instituir a Unidade Gestora de Transferências, conforme determina Resolução de Transferências Voluntárias 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

r) Caberá a CONVENIENTE, quando da desistência ou cancelamento por parte do pesquisador, durante a vigência do convênio, independente das ações já executadas, a responsabilidade pelo processo de devolução integral do recurso recebido por projeto;

s) Caberá a CONVENIENTE observar o disposto no art. 9º da Resolução 28/2011 quanto às vedações aplicadas a este convênio;

t) Deverá a CONVENIENTE, para execução do Convênio, observar o disposto no Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio é de **15(quinze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado, inclusive para ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo entendimento dos partícipes, com a devida justificativa no exercício, se a solicitação for apresentada no prazo mínimo de **60 (sessenta) dias** da data estabelecida para o seu término e desde que seja aceita pela CONCEDENTE.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** - A vigência acima aludida detalha-se da seguinte forma: **Período de execução do projeto - 12(doze) meses**; Período de prestação de contas da Conveniente - **30 dias**; Período de avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária - **60 dias**.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor deste Convênio é de **R\$ 20.000,00(vinte mil reais)**. As despesas deste Convênio estão devidamente reguladas pela fonte de recursos do **Fundo Paraná**, instituído pela Lei nº. 12.020/98 e devem ser executadas de acordo com o **Plano de Trabalho** anexo, que integra este instrumento independentemente de sua transcrição.

### CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos financeiros será efetuada em parcela única, mediante as condições estabelecidas no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, e obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de

Assinado por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 27/08/2020 14:37, **Antonio Carlos Aleixo** em 27/08/2020 14:59. Inserido ao protocolo **16.850.983-9** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 27/08/2020 14:36. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **38e01d9d72ea4bc8b775aea549d2d216**.

Assinado digitalmente por: **Gerson Luiz Koch** em 02/09/2020 11:30, **Ramiro Wahrhaftig** em 21/09/2020 14:11. Inserido ao protocolo **16.850.983-9** por: **Fernanda Scheidt** em: 28/08/2020 10:24. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **be72761aeb216119757b738f90f03ec**.

Assinado por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 28/10/2020 13:35. Inserido ao protocolo **17.032.843-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/10/2020 13:32. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **582d8c82b09dfb6e8a2c278bd5db8772**.

Trabalho.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** – A liberação da primeira parcela ocorrerá em até **30 dias** a partir da data de assinatura do presente instrumento, mediante a apresentação das certidões de regularidade fiscal da Convenente/Contratada.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Fica a CONVENENTE responsável perante a CONCEDENTE, a prestar contas parcial e final dos valores repassados em decorrência deste Convênio, nos moldes da Resolução 28/2011, da Instrução Normativa nº 61/2011.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada a CONCEDENTE, até **30 (trinta) dias** após o prazo de vigência do Convênio.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – Não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio, devendo os documentos comprobatórios conter, além do nome do órgão ou entidade CONVENENTE, o número do referido Convênio.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – Os prazos e condições para envio de Relatórios Técnicos parciais/finais ou sistema de avaliação estão dispostos na respectiva Chamada de Projetos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

Juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná a fiscalização da execução do objeto deste convênio ocorrerá através do Fiscal Responsável nomeado pela CONCEDENTE, o Diretor Técnico (Científico) **Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa**, CPF 660.526.459-20, nomeado pelo Ato da Diretoria Executiva 007/2019 da Fundação Araucária e por seu Sistema Controle Interno.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Não sendo prestadas as contas devidas pela CONVENENTE, nos prazos estabelecidos, a CONCEDENTE, instaurará, dentro de **30 dias**, a Tomada de Contas Especial.

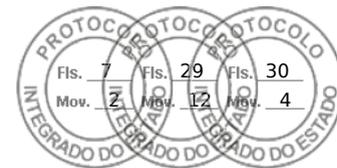
## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

Este Convênio poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas

Assinado por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 27/08/2020 14:37, **Antonio Carlos Aleixo** em 27/08/2020 14:59. Inserido ao protocolo **16.850.983-9** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 27/08/2020 14:36. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **38e01d9d72ea4bc8b775aea549d2d216**.

Assinado digitalmente por: **Gerson Luiz Koch** em 02/09/2020 11:30, **Ramiro Wahrhaftig** em 21/09/2020 14:11. Inserido ao protocolo **16.850.983-9** por: **Fernanda Scheidt** em: 28/08/2020 10:24. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **be772761aeb216119757b738f90f03ec**.

Assinado por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 28/10/2020 13:35. Inserido ao protocolo **17.032.843-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/10/2020 13:32. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **582d8c82b09dfb6e8a2c278bd5db8772**.



obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui motivo para rescisão deste Convênio o não cumprimento de quaisquer de suas Cláusulas, particularmente, quando da constatação das seguintes condições:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto;
- b) Falta de apresentação dos relatórios de execução e de prestação de contas nos prazos estabelecidos.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Este Convênio poderá ser rescindido, a critério da CONCEDENTE, por motivo de interesse público, caso a CONVENENTE sofra alguma restrição futura.

### CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

A ausência de prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a CONVENENTE à instauração de Tomada de Contas Especial, para ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

É obrigatória a aplicação da logomarca **da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI** na divulgação e publicações relativas aos projetos apoiados por este Convênio, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As logomarcas supracitadas estão disponíveis no sítio da Fundação Araucária.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O descumprimento parcial ou total desta cláusula implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução do projeto.

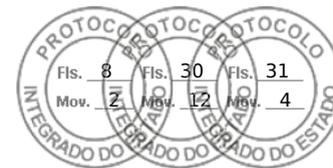
### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

Fica assegurado a CONVENENTE o direito de propriedade, mediante instrumento próprio, dos bens e materiais de natureza permanente a serem adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos com os recursos transferidos pela

Assinado por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 27/08/2020 14:37, **Antonio Carlos Aleixo** em 27/08/2020 14:59. Inserido ao protocolo **16.850.983-9** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 27/08/2020 14:36. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **38e01d9d72ea4bc8b775aea549d2d216**.

Assinado digitalmente por: **Gerson Luiz Koch** em 02/09/2020 11:30, **Ramiro Wahrhaftig** em 21/09/2020 14:11. Inserido ao protocolo **16.850.983-9** por: **Fernanda Scheidt** em: 28/08/2020 10:24. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **be772761aeb216119757b738f90f03ec**.

Assinado por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 28/10/2020 13:35. Inserido ao protocolo **17.032.843-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/10/2020 13:32. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **582d8c82b09dfb6e8a2c278bd5db8772**.



Fundação Araucária. Extinto o Convênio serão adotados procedimentos de doação ou não, conforme legislação pertinente à matéria.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A Conveniente deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos bens remanescentes:

- a) a instituição corresponsável concederá ao coordenador do projeto a autorização para utilizar e manter os bens sob sua guarda durante o período de execução do projeto, estipulando a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los;
- b) o coordenador deverá assumir o compromisso de utilizar os bens para fins científicos e tecnológicos e exclusivamente para a execução do projeto;
- c) o coordenador deverá comunicar à instituição corresponsável, imediatamente, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
- d) em caso de furto ou de roubo, o coordenador deverá proceder ao registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, informando de imediato à instituição corresponsável e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- e) o coordenador deverá informar à instituição corresponsável a devolução dos bens, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização;
- f) a instituição corresponsável afixará destacadamente, em lugar visível dos bens, o selo de identificação do apoio financeiro proporcionado pela Fundação Araucária.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO DIREITO À PROPRIEDADE**

Fica assegurado à CONVENIENTE o direito à propriedade intelectual ou industrial do produto que vir a ser patenteado, produzido ou construído à conta dos recursos deste Convênio, nos termos do Art. 11. Inc. XII do Ato Normativo 001/2012.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – No caso das atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamento e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção, as partes obedecerão às determinações da Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, observando-se as normas da Fundação Araucária e as demais disposições legais vigentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO**

Fico eleito o Foro de Curitiba, Capital do Paraná, para dirimir os possíveis litígios decorrentes deste Convênio e que não forem solucionados

Assinado por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 27/08/2020 14:37, **Antonio Carlos Aleixo** em 27/08/2020 14:59. Inserido ao protocolo **16.850.983-9** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 27/08/2020 14:36. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **38e01d9d72ea4bc8b775aea549d2d216**.

Assinado digitalmente por: **Gerson Luiz Koch** em 02/09/2020 11:30, **Ramiro Wahrhaftig** em 21/09/2020 14:11. Inserido ao protocolo **16.850.983-9** por: **Fernanda Scheidt** em: 28/08/2020 10:24. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **be772761aeb216119757b738f90f03ec**.

Assinado por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 28/10/2020 13:35. Inserido ao protocolo **17.032.843-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/10/2020 13:32. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **582d8c82b09dfb6e8a2c278bd5db8772**.

administrativamente.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, 28 de agosto de 2020

.....  
**RAMIRO WAHRHAFTIG**

Presidente

**CONCEDENTE**

.....  
**GERSON LUIZ KOCH**

Diretor de Administração e Finanças

**CONCEDENTE**

.....  
ANTONIO CARLOS ALEIXO

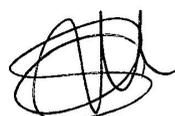
Reitor

**CONVENENTE**

**TESTEMUNHAS:**

1: **Fernanda Scheidt**

RG: 76208646



2: **Gisele Maria Ratiguieri**

RG: 64768417

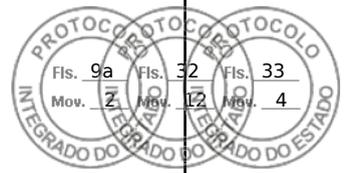
Assinado por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 27/08/2020 14:37, **Antonio Carlos Aleixo** em 27/08/2020 14:59. Inserido ao protocolo **16.850.983-9** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 27/08/2020 14:36. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **38e01d9d72ea4bc8b775aea549d2d216**.

Assinado digitalmente por: **Gerson Luiz Koch** em 02/09/2020 11:30, **Ramiro Wahrhaftig** em 21/09/2020 14:11. Inserido ao protocolo **16.850.983-9** por: **Fernanda Scheidt** em: 28/08/2020 10:24. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **be772761aeb216119757b738f90f03ec**.

Assinado por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 28/10/2020 13:35. Inserido ao protocolo **17.032.843-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/10/2020 13:32. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **582d8c82b09dfb6e8a2c278bd5db8772**.



ePROTOCOLO



Documento: **Convenio1598465565135.pdf**.

Assinado por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 27/08/2020 14:37, **Antonio Carlos Aleixo** em 27/08/2020 14:59.

Inserido ao protocolo **16.850.983-9** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 27/08/2020 14:36.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

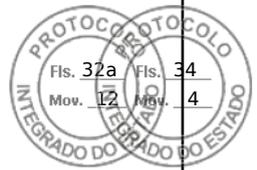
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**38e01d9d72ea4bc8b775aea549d2d216**.

Assinado digitalmente por: **Gerson Luiz Koch** em 02/09/2020 11:30, **Ramiro Wahrhaftig** em 21/09/2020 14:11. Inserido ao protocolo **16.850.983-9** por: **Fernanda Scheidt** em: 28/08/2020 10:24. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **be72761aeb216119757b738f90f03ec**.

Assinado por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 28/10/2020 13:35. Inserido ao protocolo **17.032.843-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/10/2020 13:32. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **582d8c82b09dfb6e8a2c278bd5db8772**.



ePROTOCOLO



Documento: **Convenio0912020datado.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Gerson Luiz Koch** em 02/09/2020 11:30, **Ramiro Wahrhaftig** em 21/09/2020 14:11.

Inserido ao protocolo **16.850.983-9** por: **Fernanda Scheidt** em: 28/08/2020 10:24.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura>** com o código:  
**be772761aeb216119757b738f90f03ec**.



ePROTOCOLO



Documento: **TERMODECONVENIOEAEX.pdf**.

Assinado por: **Gisele Maria Ratigueri** em 28/10/2020 13:35.

Inserido ao protocolo **17.032.843-4** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 28/10/2020 13:32.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**582d8c82b09dfb6e8a2c278bd5db8772**.

**EAEX/SEURS 2020**Protocolo Nº: EAX2020041000002  
**EAEX UNESPAR 2020**

MARCELO BOURSCHIED - marcelo.bourscheid@unespar.edu.br

**01. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

- TÍTULO DO PROJETO  
**EAEX UNESPAR 2020**

- ÁREA DO CONHECIMENTO  
\*Os itens em negrito são os selecionados.

- Outra
  - **Multidisciplinar**

- INSTITUIÇÃO PROPONENTE  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)**  
**05.012.896/0001-42**  
Antonio Carlos Aleixo  
544.114.919-15  
Proponente

- INSTITUIÇÕES COLABORADORAS  
\*Esse campo não é obrigatório.

**Não informado**

- CATEGORIA DO PROJETO  
**Não informado**

**02. PLANO DE APRESENTAÇÃO**

- RESUMO DA PROPOSTA DO PROJETO  
**Realizado desde 2018, o Encontro Anual de Extensão da Unespar visa proporcionar à comunidade acadêmica e comunidade externa discussões e integração dos ideais e práticas extensionistas e culturais da UNESPAR. O evento tem por objetivo a troca de experiências entre os diversos campi da UNESPAR e demais universidades, bem como a apresentação dos resultados das ações desenvolvidas pelos projetos de extensão da universidade. Constitui-se também numa oportunidade de refletir criticamente sobre a extensão universitária e o seu impacto junto à sociedade. Suas duas primeiras edições foram realizadas nos municípios de Pontal do Paraná, em 2018, e Campo Mourão, em 2019. Em 2020, a terceira edição do evento será realizada no município de Curitiba.**

- META DO PROJETO  
**Não informado**

- PALAVRAS-CHAVE  
**Não informado**



**EAEX/SEURS 2020**Protocolo Nº: EAX2020041000002  
**EAEX UNESPAR 2020****MARCELO BOURSCHEID** - marcelo.bourscheid@unespar.edu.br**03. ABRANGÊNCIA**• **MUNICÍPIO**

\*Esse campo não é obrigatório.

**Curitiba****04. EQUIPE DO PROJETO**• **COORDENADOR DO PROJETO**

Nome: **MARCELO BOURSCHEID**  
CPF: **917.760.749-04**  
E-mail: **marcelo.bourscheid@unespar.edu.br**  
Instituição de vínculo: **05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**  
Nível formação: **Doutorado**  
Função: **Coordenador**  
Atividades desempenhadas: **Coordenação Geral do Evento.**

• **EQUIPE DO PROJETO**

\*Esse campo não é obrigatório.

Nome: **Ana Paula Peters**  
CPF: **859.162.859-49**  
E-mail: **anapaula.peters@unespar.edu.br**  
Instituição de vínculo: **05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**  
Nível formação: **Doutorado**  
Função: **Outros**  
Atividades desempenhadas: **Organização da programação cultural do evento; auxílio na produção das atividades culturais do evento; apoio logístico durante o evento; auxiliar no processo de seleção dos trabalhos inscritos.**

Nome: **Antonio Charles Santiago Almeida**  
CPF: **734.321.485-34**  
E-mail: **charles.santiago@unespar.edu.br**  
Instituição de vínculo: **05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**  
Nível formação: **Doutorado**  
Função: **Outros**  
Atividades desempenhadas: **Auxiliar na organização do evento; coordenar o processo de seleção dos trabalhos inscritos; colaborar com a organização da logística do evento.**

**05. PLANO DE TRABALHO**• **JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

**O Encontro Anual de Extensão da UNESPAR visa proporcionar à comunidade acadêmica e comunidade externa discussões e integração das práticas extensionistas**

**EAEX/SEURS 2020**Protocolo Nº: EAX2020041000002  
**EAEX UNESPAR 2020**

MARCELO BOURSCHIED - marcelo.bourscheid@unespar.edu.br

e culturais da UNESPAR. O evento tem por objetivo a troca de experiências entre os diversos campi da UNESPAR e demais universidades, bem como a apresentação dos resultados das ações desenvolvidas pelos projetos de extensão da Universidade. Constitui-se também numa oportunidade de refletir criticamente sobre a extensão universitária e o seu impacto junto à sociedade. Ao ser realizado no mesmo período e local do EAIC - Encontro Anual de Iniciação Científica, o EAEX 2020 proporcionará também uma aproximação entre a comunidade extensionista e as pesquisas realizadas pelos projetos de Iniciação Científica, promovendo um diálogo entre a Extensão e a Pesquisa e assim reforçando a indissociabilidade do Ensino, Pesquisa e Extensão. Neste ano, os dois eventos (EAIC e EAEX) passam a integrar o Seminário de Integração: Pesquisa, Extensão e Cultura.

- OBJETIVO GERAL  
**Não informado**

- OBJETIVOS ESPECÍFICOS  
**Não informado**

- METODOLOGIA  
**28/10/2020, Quarta-feira**  
**14h - Abertura do evento**  
**14h30 às 18h30 - Rodas de Conversa**  
**19h30-22h30- Apresentação Cultural e Palestra**

**29/10/2020, Quinta-feira**  
**08h às 12h - Oficinas**  
**13h30 às 18h30 - Rodas de Conversa**  
**19h30 às 22h30 - Apresentações Culturais**

**30/10/2020, Sexta-feira**  
**08h às 12h - Rodas de Conversa / Apresentações Culturais**

**Local: Campus de Curitiba I**  
**Rua Barão do Rio Branco, 370**  
**Centro / Curitiba-PR**

- RESULTADOS ESPERADOS
- PUBLICAÇÃO DE ANAIS  
**1**

- PROMOVER INTERCÂMBIO CIENTÍFICO CULTURAL  
\*Esse campo não é obrigatório.

**500**

- PROPORCIONAR A ATUALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS  
\*Esse campo não é obrigatório.

**500**

**EAEX/SEURS 2020**Protocolo Nº: EAX2020041000002  
**EAEX UNESPAR 2020**

MARCELO BOURSCHIED - marcelo.bourscheid@unespar.edu.br

- PROMOVER O INCREMENTO À PESQUISA E DISSEMINAÇÃO DAS TÉCNICAS EXISTENTES

\*Esse campo não é obrigatório.

**500****06. ORÇAMENTO**

- ORÇAMENTO
- DESPESAS SOLICITADAS
  - **DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - DIÁRIAS NO PAÍS**  
Categoria: **Corrente**  
Qtde.: **40**  
Valor unitário: **R\$ 230,00**  
Total: **R\$ 9.200,00**  
**Pagamento de diárias para a participação de extensionistas da Unespar no evento.**
  - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**  
Categoria: **Corrente**  
Qtde.: **2**  
Valor unitário: **R\$ 69,00**  
Total: **R\$ 138,00**  
**Pagamento de refeições (amoço e jantar) para o palestrante convidado.**
  - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - HOSPEDAGENS**  
Categoria: **Corrente**  
Qtde.: **2**  
Valor unitário: **R\$ 161,00**  
Total: **R\$ 322,00**  
**Pagamento de duas diárias de hospedagem para palestrante convidado.**
  - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**  
Categoria: **Corrente**  
Qtde.: **1**  
Valor unitário: **R\$ 2.000,00**  
Total: **R\$ 2.000,00**  
**Revisão dos anais do evento, para publicação online.**
  - **PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO**  
Categoria: **Corrente**  
Qtde.: **1**  
Valor unitário: **R\$ 6.340,00**  
Total: **R\$ 6.340,00**  
**Locação de ônibus para transporte dos participantes do evento.**
  - **PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - PASSAGENS PARA O PAÍS**  
Categoria: **Corrente**  
Qtde.: **1**  
Valor unitário: **R\$ 2.000,00**



**EAEX/SEURS 2020**Protocolo Nº: EAX2020041000002  
**EAEX UNESPAR 2020**

MARCELO BOURSCHIED - marcelo.bourscheid@unespar.edu.br

Total: **R\$ 2.000,00**  
Passagens aéreas para a palestrante, para o trecho Salvador - Curitiba - Salvador**07. CRONOGRAMA DE ETAPAS E METAS**

- CRONOGRAMA DE ETAPAS E METAS
- DURAÇÃO EM MESES  
7

## • ETAPA 1

Título

Início

Fim

**Execução do projeto****1****7**

Descrição

**Estruturação da equipe organizadora; Elaboração da programação; convite ao palestrante; organização da logística do evento; inscrição dos participantes; seleção dos trabalhos inscritos; aquisição de passagens para palestrante; contratação de empresa para transporte dos participantes; contratação de serviços técnicos especializados para revisão dos anais do evento; divulgação do evento;**

## • EQUIPE

**MARCELO BOURSCHIED**

Categoria: Não informado

Instituição de vínculo: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**

C P F : 9 1 7 . 7 6 0 . 7 4 9 - 0 4

| Função : **Coordenador**

marcelo.bourscheid@unespar.edu.br

Valor total solicitado na etapa: **R\$ 0,00**

Dedicará 224 horas ao projeto durante esta etapa.

**Antonio Charles Santiago Almeida**

Categoria: Não informado

Instituição de vínculo: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**

C P F : 7 3 4 . 3 2 1 . 4 8 5 - 3 4

| Função : **Outros**

charles.santiago@unespar.edu.br

Valor total solicitado na etapa: **R\$ 0,00**

Dedicará 224 horas ao projeto durante esta etapa.

**Ana Paula Peters**

Categoria: Não informado

Instituição de vínculo: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**

C P F : 8 5 9 . 1 6 2 . 8 5 9 - 4 9

| Função : **Outros**

anapaula.peters@unespar.edu.br

Valor total solicitado na etapa: **R\$ 0,00**

Dedicará 224 horas ao projeto durante esta etapa.

## • DESPESAS

1

**DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - DIÁRIAS NO PAÍS**Valor total solicitado no projeto: **R\$ 9.200,00**Valor total solicitado na etapa: **R\$ 9.200,00**

3



**EAEX/SEURS 2020**Protocolo Nº: EAX2020041000002  
**EAEX UNESPAR 2020**

MARCELO BOURSCHIED - marcelo.bourscheid@unespar.edu.br

**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**

Valor total solicitado no projeto: R\$ 138,00

Valor total solicitado na etapa: R\$ 138,00

2

**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - HOSPEDAGENS**

Valor total solicitado no projeto: R\$ 322,00

Valor total solicitado na etapa: R\$ 322,00

6

**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**

Valor total solicitado no projeto: R\$ 2.000,00

Valor total solicitado na etapa: R\$ 2.000,00

4

**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO**

Valor total solicitado no projeto: R\$ 6.340,00

Valor total solicitado na etapa: R\$ 6.340,00

5

**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - PASSAGENS PARA O PAÍS**

Valor total solicitado no projeto: R\$ 2.000,00

Valor total solicitado na etapa: R\$ 2.000,00

**08. ANEXOS**

## • DOCUMENTOS

CP 05/2020 - Anexo I

**2020\_CP05\_EAEX\_SEURS\_anexo1.pdf**

Extensão

**application/pdf**

## • DOCUMENTOS NÃO OBRIGATÓRIOS

\*Esse campo não é obrigatório.

LOCAL

Curitiba

DATA

26/08/2020

COORDENADOR DO PROJETO





ePROTOCOLO



Documento: **Planodetrabalho21.pdf**.

Assinado por: **Marcelo Bourscheid** em 27/08/2020 14:49.

Inserido ao protocolo **16.850.983-9** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 27/08/2020 14:43.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura>** com o código:  
**d39120b115ebd930122440028a6784df.**



ePROCOLO



Documento: **PLANO DETRABALHOEAEEX.pdf**.

Assinado por: **Gisele Maria Ratigueri** em 28/10/2020 13:35.

Inserido ao protocolo **17.032.843-4** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 28/10/2020 13:32.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**5d734501090087d8fed465323a37b1d7**.



**PARANÁ**

Gabinete do Governador

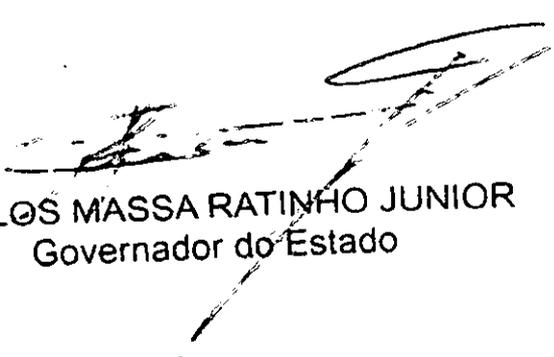
Palácio Iguazu – Curitiba, 10 de janeiro de 2019  
OF CEE/G 023/19

e-Protocolo n.º 15.537.456-0

Senhor Diretor-Geral,

Reportando-me ao OF DG/SETI 002/2019, apresento a Vossa Senhoria a indicação do Senhor RAMIRO WAHRHAFTIG, CPF 321.770.549-15, RG 952.291-3, para o cargo de Diretor-Presidente da Fundação Araucária.

Atenciosamente,

  
CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

Ao Senhor  
LUIZ CEZAR PEDRINI KAWANO  
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino  
Superior  
CURITIBA – PR

CT ELEVA JUMIS

Inserido ao protocolo 15.537.456-0 por: Maycon Vieira da Silva em: 14/01/2019 09:24.

## CONSELHO SUPERIOR

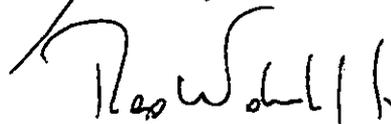
### TERMO DE POSSE E COMPROMISSO TOMADO PELO MEMBRO DIRETOR- PRESIDENTE, NA FORMA ABAIXO:

Às 9 horas do dia 10 de janeiro de 2019, na sala de reuniões da Fundação Araucária perante o Presidente do Conselho Superior, Sr. Luiz Cezar Pedrini Kawano, conforme OF. CEE/G 023/19 e e-protocolo 15.537.456-0, nos termos do Estatuto da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, tomou posse no cargo e exercício de Diretor-Presidente, com vencimento fixado no nível E-15.

1. RAMIRO WAHRHAFTIG, RG 952.291-3; CPF 321.770.549-15.



Luiz Cezar Pedrini Kawano  
Presidente do Conselho Superior da Fundação Araucária



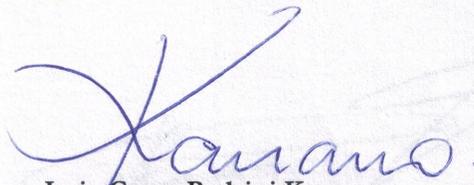
Ramiro Wahrhaftig  
Diretor-Presidente da Fundação Araucária

## CONSELHO SUPERIOR

### TERMO DE POSSE E COMPROMISSO TOMADO PELO MEMBRO DIRETOR-PRESIDENTE, NA FORMA ABAIXO:

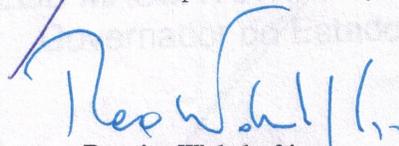
Às 9 horas do dia 10 de janeiro de 2019, na sala de reuniões da Fundação Araucária perante o Presidente do Conselho Superior, Sr. Luiz Cezar Pedrini Kawano, conforme OF. CEE/G 023/19 e e-protocolo 15.537.456-0, nos termos do Estatuto da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, tomou posse no cargo e exercício de Diretor-Presidente, com vencimento fixado no nível E-15.

#### 1. RAMIRO WAHRHAFTIG, RG 952.291-3; CPF 321.770.549-15.



Luiz Cezar Pedrini Kawano

Presidente do Conselho Superior da Fundação Araucária



Ramiro Wahrhaftig

Diretor-Presidente da Fundação Araucária

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
CURITIBA - PR

SELO Nº YjrsY.dopa8.Ledvd-Ob4La.CEUPQ  
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

AVERBADO AO REGISTRO Nº 7.865  
PROTÓCOLO Nº 1.120.916 - DIST Nº 102000054914  
Curitiba-PR, 28 de março de 2019.

Danielle Tavian Gonzalez Antunes - Escrevente  
Registro: R\$19,30 (VRC 100,00); F. Imeljus: R\$8,40; Microfilme: R\$0,60  
Funarpen: R\$1,17; ISS: R\$0,77; FADEP: R\$0,97

2º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
CURITIBA - PR

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR  
Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUÍDO SOB Nº 102-5498 AO 2º OFÍCIO

Selo Digital: gw22R . 0XJtp . iJbn - kaChD . hDwm  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CUSTAS  
Lei Estadual nº11960/97, Tabela XVI-Distrib IIIa, III, IV e nota 2;  
Cobrança selo em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0.193

[X] DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$16,21

Assessoria Jurídica  
Júlio Cezar B. Silva  
OAB/PR 34062



**PARANÁ**

Palácio Iguazu – Curitiba, 29 de janeiro de 2019  
OF CEE/G 060/19

e-Protocolo n.º 15.554.642-5

Senhor Secretário,

Reportando-me ao OF GS/SETI 013/2019, apresento a Vossa Excelência a indicação do Senhor GERSON LUIZ KOCH, RG 754.751-0, para exercer o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Araucária.

Atenciosamente,



CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
LUIZ CEZAR PEDRINI KAWANO  
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em  
exercício  
CURITIBA – PR

CEE/CEVF/JCS

## CONSELHO SUPERIOR

### TERMO DE POSSE E COMPROMISSO TOMADO PELO MEMBRO DIRETOR - PRESIDENTE, NA FORMA ABAIXO:

Às 9 horas do dia 29 de janeiro de 2019, na sala de reuniões da Fundação Araucária perante o Presidente do Conselho Superior, Sr. Luiz Cezar Pedrini Kawano, conforme OF. CEE/G 060/19 e e-protocolo 15.554.642-5, nos termos do estatuto da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, tomou posse no cargo e exercício de Diretor Administrativo e Financeiro, com vencimento, com vencimento fixado no nível E-14.

**1. GERSON LUIZ KOCH, RG 754.751-0.**



**Luiz Cezar Pedrini Kawano**  
Presidente do Conselho Superior da Fundação Araucária



**Gerson Luiz Koch**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## CONSELHO SUPERIOR

### TERMO DE POSSE E COMPROMISSO TOMADO PELO MEMBRO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NA FORMA ABAIXO:

Às 9 horas do dia 29 de janeiro de 2019, na sala de reuniões da Fundação Araucária perante o Presidente do Conselho Superior, Sr. Luiz Cezar Pedrini Kawano, conforme OF. CEE/G 060/19 e e-protocolo 15.554.642-5, nos termos do estatuto da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, tomou posse no cargo e exercício de Diretor Administrativo e Financeiro, com vencimento fixado no nível E-14.

#### 1. GERSON LUIZ KOCH, RG 754.751-0.



*Luiz Cezar Pedrini Kawano*

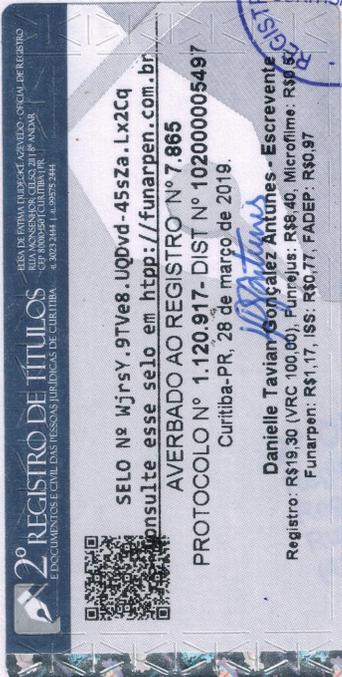
**Luiz Cezar Pedrini Kawano**

Presidente do Conselho Superior da Fundação Araucária

*Gerson Luiz Koch*

**Gerson Luiz Koch**

Diretor Administrativo e Financeiro



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
de Títulos e Documentos  
Rua Mal. Deodoro, 37 - Sala 504  
Curitiba - PR  
3225-3905

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR  
Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUÍDO SOB Nº 102-5497 AO 2º OFÍCIO

Selo Digital: gw22R . 0XJtp . Etbjn - bPvhd . hDws  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CUSTAS  
Lei Estadual nº11960/97, Tabela XVI-Distrib II, III, IV e nota 2:  
Cobrança selo em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0,193

[ DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs)	R\$16,21
[ AVERBAÇÃO (26 VRCs)	R\$ 6,01
[ SELO	R\$ 2,34

Curitiba, 07/02/2019

Assessoria Jurídica  
*Júlio Cezar A. Silva*  
OAB/PR 51062



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Gabinete do Governador

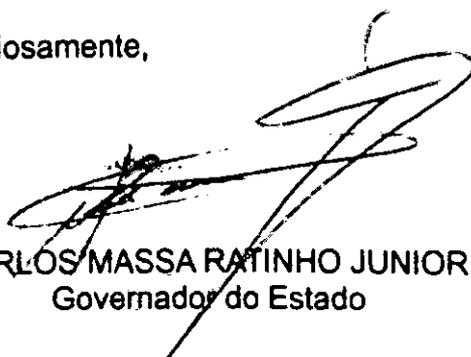
Palácio Iguaçu – Curitiba, 4 de fevereiro de 2019  
OF CEE/G 072/19

e-Protocolo n.º 15.554.642-5

Senhor Secretário,

Reportando-me ao OF GS/SETI 013/2019, apresento a Vossa Excelência a indicação do Senhor LUIZ MÁRCIO SPINOSA, RG 3.439.606-0, para exercer o cargo de Diretor Técnico da Fundação Araucária.

Atenciosamente,



CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
LUIZ CEZAR PEDRINI KAWANO  
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em  
exercício  
CURITIBA – PR

CEE/CBVFUQ@

Palácio Iguaçu | Praça Nossa Senhora da Saúde, s/nº | 81230-900 | Curitiba | Paraná | Brasil  
Fones: (41) 3300-2000 | Fax: (41) 3300-2000 | [cc@parana.gov.br](mailto:cc@parana.gov.br)

## CONSELHO SUPERIOR

### TERMO DE POSSE E COMPROMISSO TOMADO PELO MEMBRO DIRETOR TÉCNICO, NA FORMA ABAIXO:

Às 9 horas do dia 04 de fevereiro de 2019, na sala de reuniões da Fundação Araucária perante o Presidente do Conselho Superior, Sr. Luiz Cezar Pedrini Kawano, conforme OF. CEE/G 072/19 e e-protocolo 15.554.642-5, nos termos do estatuto da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, tomou posse no cargo e exercício de Diretor Técnico, com vencimento fixado no nível E-14.

#### 1. LUIZ MÁRCIO SPINOSA, RG 3.439.606-0.

*Luiz Cezar Pedrini Kawano*

**Luiz Cezar Pedrini Kawano**  
Presidente do Conselho Superior da Fundação Araucária

*Luiz Márcio Spinosa*

**Luiz Márcio Spinosa**  
Diretor Técnico





ePROCOLO



Documento: **TERMODEPOSSEDIRETORIAEXECUTIVADAFUNDAÇÃOARUCARIA.pdf**.

Assinado por: **Gisele Maria Ratigueri** em 28/10/2020 13:36.

Inserido ao protocolo **17.032.843-4** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 28/10/2020 13:33.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**3bd5d73440bf53f856ca91eca31f92b1**.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020738673-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.579.617/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/02/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO ARAUCARIA**  
**CNPJ: 03.579.617/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:47:33 do dia 26/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2020.

Código de controle da certidão: **0F39.2ECA.47BB.B191**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.579.617/0001-00

**Razão Social:** FUNDACAO ARAUCARIA

**Endereço:** AV AV COMENDADOR FRANCO 1341 CIETEP / JARDIM BOTANICO /  
CURITIBA / PR / 80215-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/10/2019 a 02/11/2019

**Certificação Número:** 2019100401473146298012

Informação obtida em 04/10/2019 10:35:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**

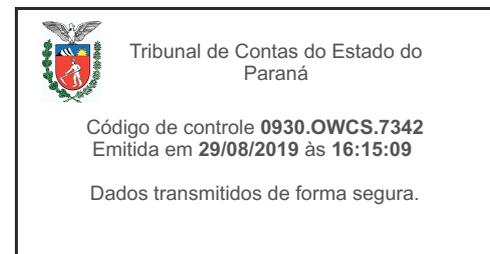
**CNPJ Nº: 03.579.617/0001-00**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 28/10/2019, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.





ePROTOCOLO



Documento: **CERTIDOESFUINDACAOARAUCARIA.pdf**.

Assinado por: **Gisele Maria Ratigueri** em 28/10/2020 13:36.

Inserido ao protocolo **17.032.843-4** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 28/10/2020 13:33.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**f98a96ee8f00aeee6a2750aadb9458b**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVENIOS**

---

**Protocolo:** 17.032.843-4  
**Assunto:** Solicita aprovação ad referendum do CAD, para os Convênios: 111/2020 - EAIC e 091/2020 - EAEX, entre a Fundação Araucária e a Unespar  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 28/10/2020 13:35

---

**DESPACHO**

Paranavaí, 28/10/2020.

Senhor Procurador Jurídico.

Considerando:

os Termos de Convênio 111/2020 - EAIC e 091/2020 - EAEX, entre a Fundação Araucária e a Unespar;

os Planos de Trabalho dos Convênios acima citados;

o Termo de Posse da Diretoria Executiva da Fundação Araucária;

as certidões negativas da Fundação Araucária.

Solicitamos por gentileza, Parecer Jurídico, com base nas considerações acima citadas e, se for o caso, dispensa de licitação.

Informamos que o processo, após Parecer Jurídico será encaminhado para apreciação e deliberação dos membros do CAD, ad referendum.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Gisele Ratiguieri

Diretora de Projetos e Convênios - UNESPAR



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho\_1.pdf**.

Assinado por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 28/10/2020 13:36.

Inserido ao protocolo **17.032.843-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/10/2020 13:35.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**d26867c96c003ad8fb350962073d2406**.



PARECER N. 011/2020-DI-ADM-PROJUR/UNESPAR

**Protocolo Digital: 17.032.843-4**

**EMENTA:** Termo de Convênio n.111/2020 – EAIC (Encontro Anual de Iniciação Científica) e Termo de Convênio n.091/2020 — EAEX (Encontro Anual de Extensão Universitária).

**Objeto:** Minuta dos Termos de Convênios entre a Fundação Araucária e a UNESPAR – Programa de Apoio Institucional para Organização, Realização e Participação dos do EAIC 2020 e organização e participação do EAITI 2020, assim como do Programa Encontros Anuais de Extensão Universitária – EAEX 2020.

**Interessado(s):** Diretora de Projetos e Convênios/UNESPAR .

## I- Histórico

Trata-se de processo encaminhado pela Diretora de Projetos e Convênios – UNESPAR, Sra. Gisele Ratigueri, solicitando parecer técnico acerca das Minutas dos Termos de Convênio firmados entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Termo de Convênio sob n.111/2020 contemplado o Programa de Apoio Institucional para Organização, Realização e Participação do VI EAIC 2020 - Encontro Anual de Iniciação Científica e EAITI 2020 (Edital 04/2020) e Termo de Convênio n.091/2020 – contemplando Programa de Encontro Anual de Extensão Universitária – EAEX, ou eventos/ encontros similares, bem como apoiar a realização do Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS) edição 2020 (Edital 05/2020), com meta de alcançar e conceder apoio financeiro às instituições públicas Estaduais para a construção estrutural dos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação no Paraná(NAPI), nos termos do Protocolo Digital n.º



17.032.843-4, controlado pelo Sistema de Protocolo Integrado WEB E-PROTOCOLO, sendo encaminhado o volume do processo eletrônico e o fluxo de trabalho.

**O Processo segue acompanhado dos seguintes documentos:**

Fls. 02 a 09 – Convênio n.º1111/2020 entre a Fundação Araucária e a UNESPAR, tendo como objeto a implementação do projeto protocolado sob o número: ECT 2020051000006, contemplado no EAIC & EAITI 2020-04/2020, publicado em 24/03/2020 e conforme resultado publicado em 12/05/2020, mediante transferência de recursos financeiros.

Fls. 12 a 23 – Edital de Chamada Pública nº04/2020;

Fls. 25 a 32 – Convênio n.º091/2020 celebrado entre a Fundação Araucária e a UNESPAR, tendo como objeto a implementação do projeto protocolado sob o número: EAX2020041000002, contemplado no EAEX/SEURS 2020 - 05/2020, publicada em 24/03/2020 e conforme resultado publicado em 26/05/2020, mediante transferência de recursos financeiros.

Fls. 35 a 40 – Edital de Chamada Pública nº05/2020;

Fls. 42 - Ofício do Governador do Estado para Diretor Geral da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, apresentando o Sr. Ramiro Wahrhaftig, para o cargo de Diretor-Presidente da Fundação Araucária;

Fls. 43 a 44 - Termo de Posse do Sr. Diretor Presidente Ramiro Wahrhaftig;

Fls. 45 – Ofício do Governador do Estado para o Diretor Geral da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, apresentando o Sr. Gerson Luiz Koch, para o cargo de Diretor-Financeiro da Fundação Araucária;

Fls. 46 a 47 – Termo de Posse do Sr. Diretor Administrativo e Financeiro, Gerson Luiz Koch;

Fls. 48 – Ofício do Governador do Estado para o Diretor Geral da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, apresentando o Sr. Luiz



Márcio Spinosa, para o cargo de Diretor-Técnico da Fundação Araucária

Fls. 49 - Termo de Posse do Diretor Técnico, Sr. Luiz Márcio Spinosa;

Fls. 50 - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual em nome da em nome da Fundação Araucária de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná;

Fls. 51 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em nome da Fundação Araucária de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná;

Fls.52 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, em nome da em nome da Fundação Araucária de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná;

Fls. 53 - Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em nome da em nome da Fundação Araucária de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná;

Fls. 54 - Despacho da Diretora de Projetos e Convênios – UNESPAR, solicitando Parecer Jurídico, e dispensa de licitação, se for o caso. Informa ainda que o Termo de Convênio, após o Parecer Jurídico, será encaminhado para apreciação do CAD.

Feito o breve relatório, seguem as considerações.

## II- Minuta do Termo de Convênio 111/2020

A Minuta do Termo de Convênio 011/2020, tem como objeto a implementação do projeto protocolado sob o número: ECT2020051000006, contemplado no EAIC & EAITI2020 - 04/2020, publicada em 24/03/2020 e conforme resultado publicado em 12/05/2020, mediante o apoio financeiro às Instituições Públicas Estaduais de Ensino Superior do Estado do Paraná.

Destaca-se a seguinte Cláusula:



“SUBCLÁUSULA PRIMEIRA –

1.1 Conceder apoio financeiro às instituições públicas estaduais de ensino superior do Estado do Paraná, para a organização e realização do EAIC2020 e organização e participação do EAITI 2020.

1.2 Programa EAIC & EAITI incorpora a construção estrutural dos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação no Paraná (NAPI), fomentada pela Fundação Araucária, a qual objetiva a articulação mais intensa dos atores do Sistema Regional de Inovação do Paraná e a mobilização dos ativos reunidos no território Paranaense em torno dos desafios ligados ao desenvolvimento do território.”



O prazo de vigência do Convênio é de 15 (quinze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado, inclusive para ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo, conforme elencado na Cláusula Terceira - Da Vigência.

Tem-se que o valor do Convênio é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), obedecendo ao cronograma previsto no Plano de Trabalho (fls.14 - p.3 do Edital de Chamada Pública n.04/2020) e mediante as condições estabelecidas no Ato Normativo nº01/2012 da Fundação Araucária.

A fiscalização do convênio por parte da Fundação Araucária ficará a cargo do o Diretor Técnico (Científico) Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa, conforme a Cláusula Sétima.

Já a Unespar, tem como coordenadora do projeto a Professora Sra. Adriana Beloti, que respectivamente acompanhará e fiscalizará a execução do convênio.

Na Cláusula Décima Terceira, estabelece que o Foro de Curitiba, fica eleito para dirimir os possíveis litígios decorrentes do Convênio.

### **III- Minuta do Termo de Convênio n.091/2020**

A Minuta do Termo de Convênio 091/2020, tem como meta a implementação do projeto protocolado sob o número: EAX2020041000002, contemplado no EAEX/SEURS2020-05/2020, publicada em 24/03/2020 e conforme resultado publicado em 26/05/2020, mediante o apoio financeiro às Instituições Públicas Estaduais de Ensino Superior do Estado do Paraná.



Destaca-se a seguinte Cláusula:

“SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – 1.1 Conceder apoio financeiro às ações extensionistas das instituições públicas estaduais de ensino superior do Estado do Paraná para a organização, realização e participação dos Encontros Anuais de Extensão Universitária (EAEX) ou eventos/encontros similares, bem como apoiar a realização do Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS) edição 2020, que acontecerá no Paraná.

1.2 O Programa EAEX faz parte da construção estrutural de Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação no Paraná (NAPI), que está sendo fomentada pela Fundação Araucária, objetivando a articulação mais intensa dos atores do Sistema Regional de Inovação do Paraná e a mobilização dos ativos reunidos no espaço paranaense em torno dos desafios ligados ao desenvolvimento do território.”

O prazo de vigência do Convênio é de 15 (quinze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado, inclusive para ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo, conforme elencado na Cláusula Terceira - Da Vigência.

Tem-se que o valor do Convênio é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo ao cronograma previsto no Plano de Trabalho (fls.36 - p.2 do Edital de Chamada Pública n.05) e mediante as condições estabelecidas no Ato Normativo nº01/2012 da Fundação Araucária.

A fiscalização do convênio por parte da Fundação Araucária ficará a cargo do o Diretor Técnico (Científico) Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa, conforme a Cláusula Sétima.

Já a Unespar, tem como coordenador do projeto o Professor Marcelo Bourscheid, que respectivamente acompanhará e fiscalizará a execução do convênio.

Na Cláusula Décima Terceira, estabelece que o Foro de Curitiba, fica eleito para dirimir os possíveis litígios decorrentes do Convênio.

#### **IV- Da Legislação**

A Lei 15.608/2007, que estabelece as normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos poderes do Estado do Paraná,



dispõe:



“Art. 4º. Para os fins desta lei considera-se:

[...]

XI – Contrato – ajuste firmado por órgãos ou entidades da Administração Pública entre si ou com particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada;

XII – Convênio – **acordo**, ajuste ou instrumento congênere firmado por entidades públicas entre si ou com particulares, para a consecução de objetivos comuns, sem remuneração ou cobrança de taxas entre os partícipes; (Destaque nosso).

[...]

Art. 134. A celebração de convênio, **acordo** ou ajuste pelo Estado do Paraná e demais entidades da Administração depende de prévia aprovação do competente plano de trabalho proposto pela organização interessada [...]. **(Grifo nosso)**.

Desse modo, os presentes Convênios devem ser implementados em conformidade com a Lei 8.666/93 e a Lei do Estado do Paraná 15.608/2007, bem como observando o Manual de Convênios UNESPAR (agosto/2018).

Portanto, para sua celebração, o processo deve ser instruído pelos documentos elencados nos artigos 136 e 137 da Lei 15.608/2007, que estabelece as normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos poderes do Estado do Paraná, que estabelece os documentos que deverão instruir o **convênio** (acordo), *in verbis*:

“**Art.136.** Os processos destinados à celebração de convênio deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

I - ato constitutivo da entidade conveniente;

II - comprovação de que a pessoa que assinará o convênio detém competência para este fim específico;

III - prova de regularidade do conveniente para com as Fazendas Públicas;

IV - prova de regularidade do conveniente para com a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (CRS);

V - plano de trabalho detalhado, com a clara identificação das ações a serem implementadas e da quantificação de todos os elementos;

VI - prévia aprovação do plano de trabalho pela autoridade competente;

VII - informação das metas a serem atingidas com o convênio;

VIII - justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para aquilatação da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio;

IX - especificação das etapas ou fases de execução, estabelecendo os prazos de início e conclusão de cada etapa ou fase programada;

X - orçamento devidamente detalhado em planilha;

XI - plano de aplicação dos recursos financeiros;

XII - correspondente cronograma de desembolso;

XIII - indicação das fontes de recurso e dotação orçamentária que assegurarão a integral execução do convênio;

XIV - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que



deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

**XV** - declaração do ordenador de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

**XVI** - declaração do ordenador de despesa de que existe disponibilidade de caixa para pagamento das despesas decorrentes de convênio a ser celebrado nos dois últimos quadrimestres do mandato.”

Outrossim, observe-se que a minuta contida no processo deve apresentar, além dos itens elencados no art. 136 da Lei 15.608/2007, também os documentos dispostos no artigo 137, em que:

“**Art. 137.** A minuta do convênio deve ser adequada ao disposto no artigo anterior, devendo, ainda, contemplar:

I - detalhamento do objeto do convênio, descrito de forma precisa e definida;

II - especificação das ações, item por item, do plano de trabalho, principalmente as que competirem à entidade privada desenvolver;

III - previsão de prestações de contas parciais dos recursos repassados de forma parcelada, correspondentes e consentâneos com o respectivo plano e cronograma de desembolso, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes;

**IV - indicação do agente público que, por parte da Administração, fará o acompanhamento e a fiscalização do convênio e dos recursos repassados, bem como a forma do acompanhamento, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do convênio;**

V - previsão de que o valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela Administração de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo;

VI - previsão da necessidade de abertura de conta específica para aplicação dos recursos repassados.”

Com relação à execução do contrato/convênio, cabe observar a presença do gestor na minuta do Termo, para fins de cumprimento da Lei 15.608/2007:

“**Art. 118.** Todo contrato é acompanhado por um gestor de contrato, representante da Administração Pública, sendo:

I - preferencialmente um agente ocupante de cargo efetivo do quadro permanente da Administração;

II - previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato.

§ 1º. É permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar o gestor de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 2º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.”

Quanto aos convênios na UNESPAR, vale destacar a competência do



Conselho de Planejamento, Administração e Finanças – CAD, nos projetos e ações posteriores ao Credenciamento, nos termos do Regimento Interno da UNESPAR, *in verbis*:

“Art. 9º Compete ao Conselho de Planejamento, Administração e Finanças:  
[...]  
II. aprovar os convênios firmados entre a Universidade e outras instituições;  
[...]  
VI. deliberar sobre convênios, acordos de cooperação e contratos entre unidades universitárias e entidades oficiais ou particulares, para a realização de atividades didáticas e de pesquisa, bem como as concernentes à extensão de serviços à comunidade;”

Observa-se, portanto às fls. 54, que será encaminhado a Minuta do Termo de Convênio para apreciação do CAD, após apreciação jurídica, segundo a Diretora de Projetos e Convênios – UNESPAR.

Já em relação aos Termos de Convênio entre a UNESPAR e Fundações Privadas, em geral, além das Certidões Negativas de Débitos – Conjunta Federal, Tributos Federais, CND Estadual, FGTS, Trabalhista e CND Municipal da Fundação, são necessários, dentre outros, *in casu*, a **Certidão Negativa de Débitos Municipal, em nome da Fundação Araucária de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná.**

#### **V- Da Fundação Araucária – Regularidade Fiscal**

A Fundação Araucária, em que pese ser uma instituição dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, opera recursos públicos. Nesse sentido, é tratada pelos órgãos de controle, em especial o TCE-PR, com as mesmas exigências aplicadas aos demais órgãos governamentais.

Quanto à Certidão Negativa de Débitos Municipal, em nome da Fundação Araucária de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, vale destacar, em que pese existir repasse de verbas, estas serão feitas pela Fundação à UNESPAR. Nesse sentido, *mutatis mutandis*, o julgado do pleno do TCE-PR, na ementa que segue, manifestou-se, *in verbis*:



“ACÓRDÃO N.º 6113/15 - Tribunal Pleno Ementa: Consulta. Convênio entre entes públicos sem repasse de verbas públicas. Pela possibilidade de dispensa da apresentação de certidões de regularidade fiscal.”

Ademais, conforme dispõe o corpo do referido Acórdão, as exigências dos incisos III (regularidade com as fazendas públicas) e IV (INSS, CND, FGTS e CRS), do art.136 da Lei 15.608/2005, trata da documentação que deve instruir tais processos de convênio com prova de regularidade do conveniente.

Destarte, por se tratar de uma convergência de interesses, entre a Fundação Araucária e a Unespar, e que não haverá repasse de verbas pela Unespar, a qual figura como CONVENIENTE, não há que se falar em obrigatoriedade da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipal, em nome da Fundação Araucária.

## VI- Conclusão

Com os apontamentos acima, essa Procuradoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade de firmar os Termos de Convênio sob n.111/2020 - EAIC e n.091/2020 - EAEX, entre a Fundação Araucária e a Unespar, no que se refere aos pressupostos jurídicos, mediante aprovação pelo CAD, para cada ajuste entre a Instituição e a referida Fundação, em que busquem a execução de objetivos de interesse comum, mediante a celebração de convênio/acordo, devidamente instruídos e atendendo os dispostos nos artigos 118, 136 e 137 da Lei 15.608/2007, nos termos do Protocolo 17.032.843-4.

É o parecer.

Paranavaí, 05 de Novembro de 2020.

**Lia Nara Viliczinski de Oliveira**  
Advogada OAB/PR 81.638  
Procuradora Jurídica - UNESPAR



ePROTOCOLO



Documento: **PARECER0112020PROJURDIADM17.032.8434MINUTASCONVENIO n.111e091FARAUCARIA.pdf**.

Assinado por: **Lia Nara Viliczinski de Oliveira** em 06/11/2020 12:26.

Inserido ao protocolo **17.032.843-4** por: **Lia Nara Viliczinski de Oliveira** em: 06/11/2020 12:26.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**feac628bcf53462d46b20f065cac97ab**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVENIOS**

---

**Protocolo:** 17.032.843-4  
**Assunto:** Solicita aprovação ad referendum do CAD, para os Convênios: 111/2020 - EAIC e 091/2020 - EAEX, entre a Fundação Araucária e a Unespar  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 10/11/2020 12:20

---

**DESPACHO**

Paranavaí, 10 de novembro de 2020.  
À Secretaria do Conselho de Administração e Finanças - CAD da Universidade Estadual do Paraná - Unespar  
Prezada Senhora.  
Encaminhamos o presente protocolado, para inclusão na pauta da reunião do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças - CAD, para apreciação e deliberação, ad referendum.  
Sendo o que se nos apresenta, renovamos protestos de estima e consideração.  
Respeitosamente,  
Gisele Ratigueri  
Diretora de Projetos e Convênios da Unespar



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_1.pdf**.

Assinado por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 10/11/2020 12:20.

Inserido ao protocolo **17.032.843-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 10/11/2020 12:20.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**3052562ee62f252e3ecdd3fa277c32e7**.